

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

Atas de Assembléia Geral Extraordinária

PÁGINAS: 5 a 8

Governador do Estado
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHON

Vice-Governador
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

GOVERNO DO ESTADO
DO PARÁ

Termo de Convenio

(D. Oficial)



IGREJA TENRIKYO DA

AMAZONIA

Resumo dos Estatutos

(D. Oficial)

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXII — 84.ª DA REPÚBLICA — Nº 22.709

BELEM — QUARTA-FEIRA, 6 DE FEVEREIRO DE 1974

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Des. DELIVAL DE SOUSA NOBRE, respondendo
Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO BAHIA FILHO
Governo — Deputado ANTONIO AMARAL
Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM
Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID, em exercício
Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEIRO DE SOUZA
Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA CASCAES
Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Segurança Pública — Cel. Exerc. EVILÁCIO PEREIRA
Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA
Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Serviço Público — MARIA DE NAZARETH DA S. BRANDÃO, em exercício

RESUMO DESTACADO

—xxx—
LEI n. 6.018

Do Governo Federal

—xxx—
DECRETOS ns. 8.626 e
8.627

PORTARIAS ns. 2.596 e
2.597

Do Governo do Estado

—xxx—
ATA DE ASSEMBLEIA
GERAL EXTRAOR.
DINÁRIA
De ADETUR — Amazô-
nia Desenvolvimento e
Turismo S.A.

—xxx—
EDITAIS DE CONVO.

CAÇÃO

De Diversas Firmas

—xxx—
EDITAL
Da Ordem dos Advogados
do Brasil
(Secção do Estado do
Pará)

—xxx—
PORTARIAS
Da Secretaria de Estado
de Saúde Pública
Da Secretaria de Estado
de Educação e Cultura
Da Secretaria de Estado
de Agricultura

Governo Federal

PODER LEGISLATIVO

LEI n. 6.018 — DE 2 DE JANEIRO DE 1974

Dispõe sobre a isenção da multa prevista pelo artigo 8º, da Lei n. 4.737, de 15 de julho de 1965, que "Institui o Código Eleitoral" e acrescenta parágrafo ao seu artigo 47, e dá outras providências.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, o Presidente da República, nos termos do § 2º, do artigo 59, da Constituição Federal, sancionou, e eu, Paulo Torres, Presidente do Senado Federal, nos termos do § 5º, do artigo 59,

da Constituição Federal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º — Não se aplicará a multa prevista no artigo 8º, da Lei número 4.737, de 15 de julho de 1965, aos que se inscreverem até a data do encerramento do prazo de alistamento para as eleições de 1974.

Art. 2º — Acrescente-se ao artigo 47, da Lei n. 4.737, de 15 de julho de 1965, o seguinte § 1º, remunerando-se os demais:

“§ 1º Os cartórios de Registro Civil farão, ainda, gratuitamente, o registro de

nascimento, visando ao fornecimento de certidão aos alistados, desde que provem carência de recursos, ou aos Delegados de Partido, para fins eleitorais”.

Art. 3º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, 2 de janeiro de 1974, 153 da Independência e 86º da República.

PAULO TORRES

Presidente do Senado Federal
(G. — Reg. n. 375)

Governo do Estado do Pará

PODER EXECUTIVO

DECRETO n. 8.626 DE 1º DE FEVEREIRO DE 1974

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, autorizado pela Lei n. 4.492, de 30-11-73.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso IV, da Constituição Política do Estado, e as autorizações contidas no artigo 5º da Lei n. 4.492 de 30 de novembro de 1973, Resolução n. 24 de 22 de agosto de 1973, do Senado Federal e Decreto Legislativo n. 12 de 22 de junho de 1973,

DECRETA:—

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Estado da Fazenda, o crédito suplementar de Cr\$ 20.159.812,20 (vinte milhões, cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e doze cruzeiros e vinte centavos), para reforço de dotação orçamentária consignada no Orçamento vigente, em favor do Departamento de Estradas de Rodagem — DER-PA

Parágrafo Único. O crédito suplementar de que trata o artigo obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

107.00 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

107.21 GABINETE DO SECRETÁRIO

Projeto: 16.04.1.031 — Desenvolvimento do programa rodoviário estadual a cargo do DER-PA.

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.3.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

4.3.7.0 Contribuições Diversas Cr\$ 20.159.812,20

Art. 2º — Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão das disponibilidades financeiras do Estado, oriundas do Superavit financeiro apurado no exercício de 1973, proveniente da operação de empréstimo externo efetuado com o CREDIT COMMERCIAL DE FRANCE — Paris.

Art. 3º — A liberação dos recursos de que trata o artigo 1º fica condicionada à celebração de Convênio entre o Governo do Estado e o Departamento de Estradas de Rodagem — DER-PA.

Art. 4º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1º de fevereiro de 1974.

Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHON

Governador do Estado

Deputado ANTONIO AMARAL — Secretário de Estado de Governo

Econ. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID
Secretário de Estado da Fazenda

Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DO AMORIM
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Eng. OSMAR PINHEIRO DE SOUZA
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. OCTÁVIO BANDEIRA CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública

Eng. Agr. EURICO PINHEIRO
Secretário de Estado de Agricultura

Cel. EVILÁCIO PEREIRA — Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 367)

DECRETO n. 8.627 DE 1º DE FEVEREIRO DE 1974

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, autorizado pela Lei n. 4.492 de 30 de novembro de 1973.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso IV, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º da Lei n. 4.492, de 30 de novembro de 1973,

DECRETA:—

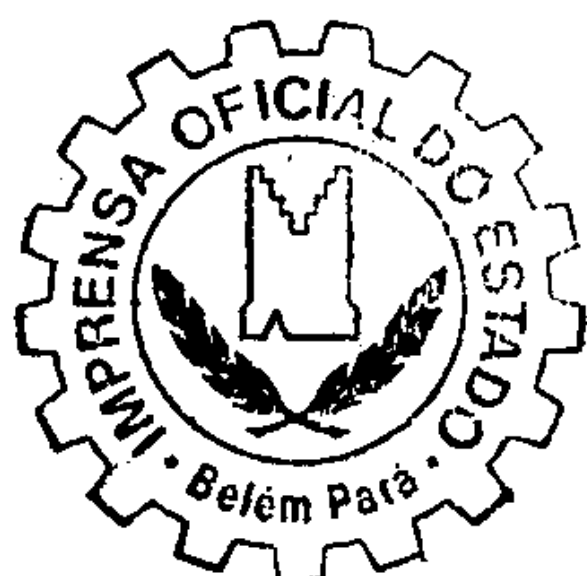
Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Estado de Educação, o crédito suplementar de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) para reforço de dotação orçamentária consignada no Orçamento vigente.

Parágrafo único — O crédito suplementar de que trata o “caput” deste artigo destina-se a implantação de uma Rádio Educativa no Estado e obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

109.00 — Secretaria de Estado de Educação

109.37 — Coordenadoria dos Órgãos Regionais e de Cooperação Financeira.

Atividade: 09.04.2.076 — Coordenação e execução das atividades perti-



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

**Diretoria, Administração
Redação e Oficinas:**
Av. Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

FONES:
Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Administração 26-1196
Chefia do Expediente
e Redação 26-0859

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

**Diretora de Documentação
e Divulgação**
Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LOBAO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cr\$	Vendas de	
		D.O.	Cr\$
Anual	300,00	N.º atrasa-	
		do ao ano,	
Semestral	150,00	documenta-	0,70
N.º avulso.. . . .	1,50	ções	
Outros Es-		Página co-	
tados e Mu-		mum, cada	
nicipios		centímetro .	7,50
		Página de	
Anual	600,00	Contabilida-	
Semestral	300,00	de - preço	
		fixo	800,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS
07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a cir-
culação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias
no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e
outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque
nominal para IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redu-
ção de 50% na assinatura anual do
DIÁRIO.

nentes ao desenvolvimento do
Ensino de 1.º Grau.

4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 — INVESTIMENTOS

4.1.3.0 — Equipamentos e Instalações Cr\$ 600.000,00

Art. 2.º — Os recursos necessários a execução deste
decreto, decorrerão das disponibilidades financeiras do Es-
tado, oriundas do Superavit Financeiro apurado no exerce-
cio de 1973, proveniente dos recursos do Fundo de Partici-
pação dos Estados.

Art. 3.º — O presente decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1.º de fevereiro
de 1974.

Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHON
Governador do Estado

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Econ. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID

Secretário de Estado da Fazenda

(G. — Reg. n. 377)

PORTARIA n. 2.596 DE 1.º DE FEVEREIRO DE 1974

O Governador do Estado do Pará, usando das atribui-
ções que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:—

Fixar as quantias abaixo declaradas para pagamento
mensal, no corrente exercício financeiro, a título de au-
xílio ou subvenção do Estado, às Entidades a seguir men-
cionadas, observando o disposto no Decreto-Lei n. 155, de
30 dezembro de 1970 e no Decreto n. 8.603, de 29 de de-
zembro de 1973:

1—SUBVENÇÕES SOCIAIS — INSTITUIÇÕES PRIVADAS

—Asilo Bom Pastor	1.200,00
—Associação Berço de Belém	2.334,00
—Associação Pia União Pão de Santo Antonio	1.300,00
—Casa Andréa (Sociedade Beneficente de Am- paro do ex-Hanseniano)	3.600,00
—Casa Andréa (Despesa autorizada pela Lei 4.440 de 12.12.72 que modificou a Lei n. 3.369—A de 27.09.65)	57.600,00
—Casa do Pará	1.200,00
—Centro Social Paulo VI (Anexo ao Colégio Santo Antonio)	500,00
—Colégio Gentil Bittencourt	1.000,00
—Educandário Eunice Weaver (Liga contra a Lepra)	23.600,40
—Fundação Franklin Delano Roosevelt	3.000,00
—Fundação Pestalozzi	3.000,00
—Inspeção Missionária Laura Vicuña	2.500,00
—Maternidade do Povo	10.000,00
—Prelazia de Óbidos	800,00
—Preventório Santa Terezinha	4.200,00
—Projeto Rondon	3.000,00
—Venerável Ordem 3a. de São Francisco	3.500,00
—Lar de Maria	500,00

2—SUBVENÇÕES SOCIAIS — INSTITUIÇÕES FEDERAIS

—Campanha Nacional de Alimentação Escolar (CNAE)	15.000,00
—Sanatório Barros Barreto	72.000,00
As despesas com o pagamento dos auxílios ou subven- ções do item "i", obedecerá a seguinte classificação orça- mentária:	
107.00 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	
107.21 GABINETE DO SECRETÁRIO	
Atividade: 03.04.2.030 — Atividades assistenciais a cargo	

de Instituições Privadas.

- 3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
 3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
 3.2.1.0 SUBVENÇÕES SOCIAIS
 3.2.1.5 INSTITUIÇÕES PRIVADAS

As despesas com o pagamento das subvenções relacionadas no item 2, obedecerão a classificação orçamentária seguinte:

- 107.00 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
 107.21 GABINETE DO SECRETARIO

Atividade: 03.04.2.029 — Atividades assistenciais a cargo de Instituições Federais.

- 3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

- 3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
 3.2.1.0 SUBVENÇÕES SOCIAIS
 3.2.1.2 INSTITUIÇÕES FEDERAIS

A Secretaria de Estado da Fazenda providenciará a liberação dos recursos financeiros e as entidades beneficiadas deverão apresentar os respectivos Planos de Aplicação e firmar o devido convênio com o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1º de fevereiro de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
 Governador do Estado

(G. — Reg. n. 377)

PORTARIA N. 2.597 DE 01 DE
 FEVEREIRO DE 1974

O GOVERNADOR DO ESTADO DO
 PARÁ, no uso de atribuições que por lei
 lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Designar a Professora Walkiria de
 Oliveira Mello, para responder pelo ex-
 pediente da Superintendência da Funda-
 ção Cultural do Pará (FCP), no impedi-
 mento de seu titular Dr. Augusto Ebre-
 mar de Bastos Meira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Palácio do Governo do Estado do
 Pará, 10. de fevereiro de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO
 GUILHON
 Governador do Estado

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE
 1973

O Secretário de Estado do Interior
 e Justiça, no uso das atribuições que lhe
 foram delegadas pelo Decreto n. 8.191,
 de 27-11-72,

resolve, aposentar, de acordo com o
 art. 180 da Constituição Política do Es-
 tado de 15/05/1967 (Texto Original); arts.
 1º e 2º da Lei n. 1.533, de 26.07.1953,
 combinado com os arts. 118, 138 inciso
 V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de
 Dezembro de 1953, JARDELINA VILAÇA
 DOS SANTOS, no cargo de Professor não
 titulado. Nível EP-1, do Quadro Especi-
 al do Magistério do Estado do Departamen-
 to de Educação Primária (Escola
 Estadual de 1º Grau — Basílio de Carva-
 lho — Município de Abaetetuba), perce-
 bendo nessa situação os proventos

anuais de Cr\$ 2.252,16 (dois mil, duzen-
 tos e cinquenta e dois cruzeiros e deses-
 seis centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral do car-

go 1.958,40

15% de adicional 293,76

Cr\$ 2.252,16

Palácio do Governo do Estado do
 Pará, 21 de dezembro de 1973.

Dr. Odo Lúvero Carneiro de

Amorim

Secretário de Estado do Interior e
 Justiça

Carlos Alberto Bezerra Lauzid

Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo
 Acórdão n. 8.806 de 22.01.1974.

(G. — Reg. n. 365)

ANÚNCIOS

VIANA PEREIRA, MADEI-
 RAS DA AMAZÔNIA S.A.

(VIPASA)

Assembléia Geral Ordinária

C o n v o c a ç ã o

Convidamos os Senhores Acionistas
 da firma "Viana Pereira, Madeiras da
 Amazônia S.A.", a se reunirem em As-
 sembléia Geral Ordinária, no próximo
 dia 8 do corrente, às 17.00 horas, em
 sua sede social, sita à rua Avertano
 Rocha, 205, a fim de deliberarem sobre
 o seguinte:

- a) Relatório da Diretoria, Balanço
 Geral, Demonstração da Conta
 Lucros & Perdas e Parecer do
 Conselho Fiscal, tudo referente
 ao exercício de 1973;

- b) O que ocorrer.

Belém, 31 de janeiro de 1974.

(a) EDUARDO VIANA PEREIRA
 Diretor-Presidente

(T. n. 20700 — Reg. n. 325 —

Dias — 2, 5 e 6.2.74)

Telecomunicações do Pará
 S.A. — TELEPASA
 CGC 04815411/001

A Diretoria da Telecomunicações
 do Pará S.A. — TELEPASA, comunica
 aos senhores acionistas que estão à dis-
 posição dos mesmos, na sede da Empre-
 sa, na Travessa Dr. Moraes, n. 121, nes-
 ta Cidade, os documentos de que trata
 o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de
 26 de setembro de 1940, relativos ao
 exercício de 1973.

Belém, 5 de fevereiro de 1974.

a) A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 379 — Dias
 6, 7 e 8.02.1974)

Fósforos do Norte S.A.
 (FOSNOR)

C.G.C. n. 04.930.236/0001

— AVISO —

Na sede desta Companhia, na Tra-
 vessa Campos Sales, n. 63 sala 203,
 nesta cidade, acham-se à disposição dos

Senhores Acionistas os documentos de
 que trata o art. 99 do Decreto-Lei n.
 2.627, de 26 de setembro de 1940, relati-
 vos ao exercício social findo em 31 de
 dezembro de 1973.

Belém, 30 de janeiro de 1974.

ALDEBARO KLAUTAU

Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 380 — Dias
 6, 7 e 8.02.1974)

Fósforos da Amazônia
 Sociedade Anônima — (FASA)
 Sociedade Anônima de Capital Aberto
 C.G.C. n. 050.293.350/0001

— AVISO —

Na sede desta Companhia, na Roda-
 via Artur Bernardes, Km. 13 s/n. Icoar-
 aci, nesta cidade, acham-se à disposi-
 ção dos Senhores Acionistas os docu-
 mentos de que trata o art. 99, do De-
 creto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de
 1940, relativos ao exercício social findo
 em 31 de dezembro de 1973.

Belém, 30 de janeiro de 1974.

SECUNDINO LOPES PORTELLA

Diretor - Presidente

(Ext. — Reg. n. 341 — Dias 5, 6 e ..
 7.02.1974)

ADETUR — AMAZÔNIA DESENVOLVIMENTO E TURISMO S.A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 1º de setembro de 1973

Ao primeiro dia do mês de setembro de 1973 (hum mil novecentos e setenta e três), às 15 horas, na sede social, à Av. Nazaré, 121, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os Acionistas de ADETUR — AMAZÔNIA DESENVOLVIMENTO E TURISMO S/A., que representavam a maioria do capital social, conforme assinaturas no livro "Presença de Acionistas". Assumiu a Presidência dos trabalhos, o dr. Affonso Lopes Freire, Diretor Presidente da Organização, que me convidou para compor a mesa na qualidade de Secretário. Instalada a presente Assembléia, foi apresentada a renúncia, por escrito, dos senhores Oscar Nogueira Barra e Cléa Rezende Barra, Diretor Vice-Presidente e Diretora, respectivamente, o que foi aceito, tendo, em seguida, sido eleitas as Acionistas Vanja Gomes Barbosa Freire e Vânia Freire Carrasco, Diretoras. Nada mais havendo que tratar, foi suspensa a sessão, pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi a mesma lida e aprovada e, a seguir, assinada pelo Senhor Presidente, por mim, Secretário e por todos os Acionistas presentes, dela se extraindo quatro (4) cópias de igual teor, para um só efeito. Belém, 01 de setembro de 1973. Ass.) Affonso Lopes Freire — Diretor Presidente, Sílvia Tuji — Secretária, Vanja Gomes Barbosa Freire — Diretora, Vânia Freire Carrasco — Diretora.

(T. n. 20709 — Reg. n. 356 — Dia 6.02.74).

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (CGC/MF n.º 04.913.711), realizada em 11 de janeiro de 1974.

Aos onze dias do mês de janeiro de 1974 (mil novecentos e setenta e quatro), na Sede da Instituição, à Travessa Padre Prudêncio, 154, no sexto andar, Belém, Pará, às dezoito horas, reuniram-se, em Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocada, os Acionistas do Banco do Estado do Pará S/A., presentes, conforme consta do "Livro de Presença de Acionistas", com as especificações legais, Acionistas

representativos de mais de dois terços do Capital Social, os quais, por solicitação do Sr. Dr. Presidente do Banco, aclamaram para presidir a reunião, o Sr. Dr. Oswaldo Sabino de Freitas, representante do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, que, assumindo a direção dos trabalhos, convidou, para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os Srs. Acionistas Dr. Aloísio Augusto Lopes Chaves e Sônia Guimarães da Silva, que tomaram assento à mesa. Em seguida, o Sr. Presidente convidou para participar da mesa diretiva, o Sr. Dr. Carlos Alberto Bezerra Lauzid, representante do Estado do Pará e Secretário da Fazenda, solicitando ao primeiro secretário a leitura do Edital de Convocação, publicado no "Diário Oficial" do Estado do Pará, edições de 01, 03 e 04 de janeiro de 1974 e nos jornais "O Liberal", "A Província do Pará" e "Folha do Norte", edições de 28, 29 e 30 de dezembro de 1973, o que foi feito nos seguintes termos: — "Banco do Estado do Pará S/A." C.G.C./MF n.º 04.913.711 — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Pelo presente, ficam convocados os Srs. acionistas do Banco do Estado do Pará S.A., para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no próximo dia 11 (onze) de janeiro de 1974, às 18 (dezoito) horas na Sede da Sociedade, à Travessa Padre Prudêncio, n.º 154, 6º andar Belém, a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos: — 1. Alteração dos artigos 2º, 21 e 37 dos Estatutos do Banco do Estado do Pará S.A., conforme proposta da Diretoria; 2. O que ocorrer. Belém, (Pa.), 26 de dezembro de 1973. A Diretoria. Jesus do Bonfim Mário de Medeiros — Presidente; Nestor Freire Arnaud — Diretor; Everaldo Stélio Oliveira e Silva — Diretor; Kleber Henrique Alvares — Diretor. Após, o Sr. Presidente solicitou ao primeiro Secretário a leitura da Proposta da Diretoria, referente à reforma dos Estatutos Sociais, o que foi feito nestes termos: — "Proposta da Diretoria. Srs. Acionistas: — As alterações estatutárias ora propostas são de pequena monta, visando, (1) adequar o texto vigente à nomenclatura oriunda da disciplina do Banco Central, (2) dar observância ao disposto na Lei Estadual n.º 4.468, de 29 de junho de 1973, que "dispõe sobre a destinação dos dividendos atribuídos ao Estado do Pará, pelas suas sociedades de economia mista" e (3) ensejar, mediante a necessária adaptação, a distribuição (pagamento) semestral de dividendos aos Srs. Acionistas. Na ordem dos objetivos antes indicados, são estas as modificações propostas: 1) — A — Suprimir do artigo 2º "caput", os termos "filiais ou escritórios", passando

o mesmo dispositivo a ter a seguinte redação: Artigo 2º — O BEP tem sede e foro na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, podendo instalar agências e nomear correspondentes em qualquer parte do Território Nacional. B — Suprimir do artigo 21, letra "I", a expressão "e escritórios" passando o referido dispositivo, a ter esta redação: 1) criar ou suprimir agências; 2) o parágrafo segundo do artigo 37 passará a ter a seguinte redação: — "Os dividendos correspondentes às ações de propriedade do Estado do Pará poderão ser pagos em dinheiro, ou creditados em conta especial, para aplicação segundo os interesses do Governo Estadual"; 3) A letra "b", do artigo 37 passará a ter a seguinte redação: — "dividendos aos Acionistas, que poderão ser-lhes creditados semestralmente, conforme percentuais fixados pela Diretoria, "ad referendum" da Assembléia Geral". Era o que tínhamos a propor. Belém, (Pa.), 28 de dezembro de 1973. Jesus do Bonfim Mário de Medeiros; Nestor Freire Arnaud, Diretor; Everaldo Stélio de Oliveira e Silva, Diretor; Kleber Henrique Alvares, Diretor. Em seguida o Presidente colocou em discussão e, como não houvesse qualquer pronunciamento, logo após em votação, a matéria constante do primeiro item do Edital, a qual foi aprovada por unanimidade, passando, assim, os Estatutos Sociais a vigorar com as modificações constantes da Proposta da Diretoria, antes transcrita. Logo após, o Sr. Presidente da Assembléia colocou a palavra à disposição de quem dela desejasse fazer uso, com referência ao item dois (2) do Edital, manifestando-se o Acionista Dr. Saint Clair Martins, que propôs um voto de louvor à Diretoria do Banco do Estado do Pará S/A., pela maneira eficiente com que tem gerido as finanças da Instituição, o que foi aprovado por todos os presentes. Nada mais havendo a tratar, suspendeu o Sr. Presidente a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos foi esta Ata lida, achada conforme e aprovada por unanimidade, indo assinada pelos Membros da Mesa e Acionistas que desejarem. Ass.) Oswaldo Sabino de Freitas, representante do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, Presidente; Aloísio Augusto Lopes Chaves, 1º Secretário; Sônia Guimarães da Silva, 2º Secretário; Carlos Alberto Bezerra Lauzid, representante do Estado do Pará; Saint Clair Leônicio Martins; Saint Clair Leônicio Martins por Alice Engelhard Martins; Saint Clair Leônicio Martins por Henrique Engelhard Martins; Saint Clair Leônicio Martins pela Fundação Pestalozzi do

Pará, Joaquim Nunes Alves pela Associação Comercial do Pará; Alexandre Matias da Silva Santos pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia; José Quintino de Castro Leão pela Prefeitura Municipal de Belém e Luiz Américo de Amorim.

A presente Ata confere com o original lavrada em livro próprio.

OSWALDO SABINO DE FREITAS
Presidente da Assembléia Geral
ALOISIO AUGUSTO LOPES CHAVES
— 1º Secretário —
SÔNIA GUIMARAES DA SILVA
— 2º Secretário —

CARTORIO CHERMONT

Reconheço as firmas supra assinadas (3).

Belém, 23 de janeiro de 1974.

Em testemunho M.M.M. da verdade.

MARILIA M. MATOS
Escrevente Autorizada

1º OFICIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal M.M.M. da verdade.

Belém, 01 de fevereiro de 1974.

MARILIA M. MATOS
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 25 de janeiro de 1974 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 30 do mesmo, contendo 3 folhas de ns. 738-40, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 183/74. E, para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 30 de janeiro de 1974.

ALFREDO FERREIRA COELHO — Secretário Geral da "JUCEPA"

BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

JOSE VIEIRA GONÇALVES — Vice-Presidente, no exercício da Presidência da Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA".

(Ext. Reg. n. 359 — Dia 6.02.74).

ESTACON — Estacas, Saneamento e Construções S/A.
Sociedade Anônima de Capital Aberto
Registro GEMEC/RCA — 210 — 73/229

Assembléia Geral Extraordinária — CONVOCAÇÃO —

Convidamos os acionistas de ESTACON — Estacas, Saneamento e Construções S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 20 de fevereiro de 1974, às 16:00 horas, em sua sede social, à Av. Almirante Barroso — Alameda Moreira da Costa, 14, para deliberar sobre o seguinte:

- a — Aumento do Capital Social de Cr\$ 13.000.000,00 para Cr\$ 25.000.000,00;
- b — Alteração dos Estatutos Sociais;
- c — O que ocorrer.

Belém-Pa., 05 de fevereiro de 1974.

Lutphala de Castro Bitar

pela Diretoria

(Ext. — Reg. n. 372 — Dias 6, 7 e 8.2.1974)

ESTACON — Estacas, Saneamento e Construções S/A.
Sociedade Anônima de Capital Aberto
Registro GEMEC/RCA — 210 — 73/229
Assembléia Geral Ordinária

— CONVOCAÇÃO —

Convidamos os acionistas de ESTACON — Estacas, Saneamento e Construções S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 20 de fevereiro de 1974, às 14:00 horas, em sua sede social, à Av. Almirante Barroso — Alameda Moreira da Costa, 14, para apreciar e deliberar sobre o seguinte:

- a — Aprovação das contas correspondentes ao exercício de 1973, constante do seguinte:
 - 1) — Relatório da Diretoria;
 - 2) — Balanço Geral;
 - 3) — Demonstração da Conta Lucros e Perdas;
 - 4) — Parecer do Conselho Fiscal;
 - 5) — Certificado de Auditoria;
 - 6) — Destinação do Lucro do Exercício.

b — Eleição dos membros da Diretoria para o biênio 1974/1975;

c — Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o Exercício de 1974;

d — Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;

e — O que ocorrer.

Belém-Pa., 05 de fevereiro de 1974.

Lutphala de Castro Bitar

pela Diretoria

(Ext. — Reg. n. 373 — Dias 6, 7 e 8.2.1974)

Resumo dos Estatutos da "Igreja Tenrikyo da Amazônia", aprovados em sessão de Assembléia Geral, realizada no dia 12 de dezembro de 1973.

Denominação — Igreja Tenrikyo da Amazônia.

Fundo Social — A receita da Igreja será constituída:

- a) — De contribuições dos Sócios, conforme o regulamento interno;
- b) — Subvenções, doações e legados;
- c) — Das rendas patrimoniais e eventuais.

Fins — A Igreja tem por finalidade o culto e a difusão da doutrina "Oyagami — Tenrikyo — Nomikoto", isto é, a salvação da humanidade e a consecução da paz no mundo pela divina revelação, amplamente pregada pela Fundadora MIKI e dar a educação religiosa e assistência social aos sócios e seus familiares.

Sede — A Igreja tem sua sede no Município de Ananindeua, à Passagem Americano, n. 2, às margens da Rodovia Belém-Brasília — Km. 02, Estado do Pará.

Duração — Tempo indeterminado.

Administração e Representação — A Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria — Os membros da Diretoria terão mandato de quatro (4) anos, exceto o Diretor Presidente, podendo serem reeleitos.

Data da Fundação — 15 de novembro de 1973.

Responsabilidade — Os sócios não respondem pelas obrigações sociais da Igreja.

Dissolução — A Igreja poderá ser dissolvida, quando ocorrerem as circunstâncias que imedem a sua existência ou a continuidade de suas atividades, mediante as deliberações da Assembléia Geral; no caso de dissolução da Igreja, aplica-se o disposto nos §§ 1.º e 2.º do Art. 24 destes Estatutos Sociais. No caso de dissolução da Igreja, o Patrimônio Social terá o destino que lhe der a Assembléia Geral com a homologação do Diretor Presidente.

Diretoria: Presidente — Yoshio Maruoka, Japonês, casado, missionário, residente à Passagem Americano, n. 2, Município de Ananindeua, Estado do Pará.

Kuniko Maruoka, japonesa, casada, missionária.

Akira Fujino, japonês, casado, missionário.

Belém, 01 de fevereiro de 1974

Yoshio Maruoka

Presidente

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta data.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 02 de fevereiro de 1974.

Adriano de Queiroz Santos

Tabelião Substituto

(T. n. 20711 — Reg. n. 367 — Dia 06.02.1974)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. C.G.C.M.F. n.º 04.913.711, realizada aos onze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e quatro

Aos onze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e qua-

tro, na sede da Instituição, à Travessa Padre Prudêncio, 154, no sexto andar, Belém, Pará, às dezessete horas, reuniu-se em Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocada, os Acionistas do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A., presentes, conforme consta do "Livro de Presença de Acionistas" à Assembléia Geral, com as especificações legais, Acionistas representativos de mais de dois terços (2/3) do Capital Social, os quais, por solicitação do Sr. Dr. Presidente do Banco, aclamaram para presidir a reunião o Sr. Dr. Oswaldo Sabino de Freitas, representante do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, que por sua vez, assumindo a direção dos trabalhos, convidou, para primeiro e segundo Secretários, respectivamente, os Srs. Acionistas Dr. Aloisio Augusto Lopes Chaves e Sônia Guimarães da Silva, que tomaram assento à mesa. Em seguida, o Sr. Presidente convidou para participar da mesa diretiva o Sr. Dr. Carlos Alberto Bezerra Lauzid, representante do Estado do Pará e Secretário da Fazenda, solicitando ao primeiro Secretário a leitura do Edital de Convocação, publicado no "Diário Oficial" do Estado do Pará, edições de 01.01.74, 03.01.74 e 04.01.74, e nos jornais "O Liberal", e "A Província do Pará" nos dias 29, 30 e 31.12.73 e no ornel "Folha do Norte" nos dias 29 e 30.12.73 e 01.01.74, o que foi feito nos seguintes termos: — "BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. — C.G.C. n. 04.913.711 — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Pelo presente ficam convocados os srs. Acionistas do Banco do Estado do Pará S/A., para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no próximo dia 11 (onze) de janeiro de 1974, às 17 (dezessete) horas, na Sede da Sociedade, à Travessa Padre Prudêncio, n. 154, 6º andar, Belém, a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos: — 1. Homologação do aumento de capital da Sociedade de Cr\$ 16.000.000,00 (Dezesseis Milhões de Cruzeiros) para Cr\$ 56.000.000,00 (Cinquenta e Seis Milhões de Cruzeiros), conforme autorização da Assembléia Geral Extraordinária de 5.11.73; 2. O que ocorrer. Belém, (Pa.), 26 de dezembro de 1973. A Diretoria — Jesus do Bonfim Mário de Medeiros — Presidente; Nestor Freire Arnaud — Diretor; Everaldo Stélio de Oliveira e Silva — Diretor; Kleber Henrique Alvares — Diretor. Aprovada a Convocação, sem restrições, pediu a palavra o presidente da Diretoria, Dr. Jesus do Bonfim Mário de Medeiros, que esclareceu ao Plenário ser o objetivo da reunião, a homologação do aumento do capital do Banco do Estado do Pará S/A. de Cr\$ 16.000.000,00 (Dezesseis Milhões de Cruzeiros) para

Cr\$ 56.000.000,00 (Cinquenta e Seis Milhões de Cruzeiros) através da incorporação de Cr\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Cruzeiros), de reservas e pela subscrição particular de Cr\$ 37.000.000,00 (Trinta e Sete Milhões de Cruzeiros) de novas ações no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma, conforme autorização contida em Assembléia Geral Extraordinária do Banco, realizada aos cinco (5) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973), cuja Ata foi publicada no "Diário Oficial" do Estado do Pará, edição de vinte e nove (29) de novembro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973), devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o número 2.555/73, aumento esse que se vem processando para final aprovação do Banco Central do Brasil. Informou ainda o Diretor Presidente que já se encontravam totalmente subscritas e integralizadas as trinta e sete milhões (37.000.000) de ações ordinárias, nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma, resultantes do aumento, tendo, durante o período de exercício do direito de preferência, sido subscritas 25.654 ações por diversos Acionistas e, após o vencimento do referido período, 36.974.346 ações resultantes do aumento, pelo Governo do Estado do Pará e outros acionistas, tudo de conformidade com as listas de Subscrição lidas e a seguir transcritas: — "Lista de Subscrição" do Aumento de Capital, no prazo de preferência (de 5.11.73 a 7.12.73) — Edmundo Moura, 4.980; José Gomes de Araújo, 640; Afonso Rodrigues de Almeida Neves, 160; Leão do Carmo Alvarez da Silva Castro, 5.000; Antonio Alves Velho, 125; Orlau do de Almeida Correa, 125; Clementino José dos Reis, 125; João Queiroz de Figueiredo, 5.084; Donato Ribeiro Paes, 400; Vera Lúcia da Rocha Paysano, 50; Ursulina Porpino Peres, 8.440; Paulo Jurandyr Miranda, 400; Carlos José da Silva, 125; "Lista de Subscrição do Aumento de Capital, fora do prazo de preferência (de 8.12.73 a 11.01.74): — Sousange Angélica de Souza, 788; Júlio da Silva Maués, 1.400; Natalina Bechir Maués, 450; José Júlio Bechir Maués, 200; José Joaquim Bechir Maués, 200; José Wulgran Bechir Maués, 200; Maria Elizabeth Bechir Maués, 200; Maria Sueliy Bechir Maués, 200; Maria Natália Bechir Maués, 200; José Maria Bechir Maués, 200; José Roberto Bechir Maués, 200; João Gonçalves Elleres, 100; Governo do Estado do Pará, 36.970.008". Continuou o Sr. Diretor Presidente, esclarecendo que em virtude da capitalização dos Cr\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Cruzeiros) de reservas, foram atribuídas como bonificação aos Acionistas, 2.999.514 ações no valor de Cr\$ 2.999.514,00 (Dois Milhões, Nove

centos e Noventa e Nove Mil, Quinhentos e Quatorze Cruzeiros), na proporção da participação de cada um no Capital Social, sendo que o remanescente de 486 ações, no valor de Cr\$ 486,00 (Quatrocentos e Oitenta e Seis Cruzeiros), que não puderam ser distribuídas entre os Acionistas em virtude do fracasso, permanecem em tesouraria, em nome do próprio Banco do Estado do Pará S/A., para efeito de futura venda em Bolsa, conforme Resolução do Banco Central e Circular n. 45, de 6.07.66 do mesmo Banco, Capítulo I, Título 3, item 1.3.6. Finalizou o Sr. Diretor Presidente, afirmando que, face ao antes exposto, cabia à Assembléia ratificar e homologar o aumento de capital do Banco do Estado do Pará S/A., de Cr\$ 16.000.000,00 (Dezesseis Milhões de Cruzeiros) para Cr\$ 56.000.000,00 (Cinquenta e Seis Milhões de Cruzeiros), a fim de ensejar as providências posteriores perante o Banco Central do Brasil, esclarecendo, ainda, que, com a homologação e ratificação, assim ficaria a redação do artigo 4º (quarto) dos Estatutos Sociais: — "O Capital Social é de Cinquenta e Seis milhões de Cruzeiros (Cr\$ 56.000.000,00) dividido, em cinquenta e seis (56) milhões de ações ordinárias nominativas, do valor de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma, podendo ser representadas por títulos múltiplos, cujo desdobramento será efetuado a preço não superior ao custo". Em prosseguimento, o Sr. Presidente submeteu ao Plenário a explanação do Diretor Presidente, a qual foi unanimemente aprovada ficando, desta forma homologado e ratificado, em todos os seus termos, o Aumento do Capital do Banco do Estado do Pará S/A., de Cr\$ 16.000.000,00 (Dezesseis Milhões de Cruzeiros) para Cr\$ 56.000.000,00 (Cinquenta e Seis Milhões de Cruzeiros), inclusive com a plena aquiescência do Conselho Fiscal, já manifestado anteriormente. Prosseguindo, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem quisesse usá-la e como ninguém se manifestasse, agradeceu a sua escolha para dirigir os trabalhos, bem como o expressivo comprometimento dos Acionistas, dando, finalmente, por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Ata, que depois de lida e aprovada sem qualquer impugnação, vai assinada pelos Membros da Mesa e por todos os Acionistas presentes. Ass.) Oswaldo Sabino de Freitas, representante do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, Presidente; Aloisio Augusto Lopes Chaves, 1º Secretário; Sônia Guimarães da Silva, 2º Secretário; Carlos Alberto Bezerra Lauzid, representante do Estado do Pará; Saint Clair Leônio Martins; Saint Clair Leônio Martins por Alice Engelhard Mar

tins; Saint Clair Leôncio Martins por Henrique Engelhard Martins; Saint Clair Leôncio Martins pela Fundação Pestalozzi do Pará, Joaquim Alves Nunes pela Associação Comercial do Pará; Alexandre Matias da Silva Santos pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia; José Quintino de Castro Leão pela Prefeitura Municipal de Belém e Luiz Américo de Amorim.

A presente Ata confere com o original lavrado em livro próprio.

OSWALDO SABINO DE FREITAS
Presidente da Assembléia Geral
ALOISIO AUGUSTO LOPES CHAVES

— 1º Secretário —
SÔNIA GUIMARÃES DA SILVA
— 2º Secretário —

CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço as firmas supra assinadas em número de três (3).

Belém, 11 de janeiro de 1974.

Em testemunho Z.V. da verdade.

ZENO VELOSO — Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 25 de janeiro de 1974 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 30 do mesmo contendo 4 folhas de ns. 741.44, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de fação uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 184/74. E, para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 30 de janeiro de 1974.

ALFREDO FERREIRA COELHO — Secretário Geral da "JUCEPA".

JOSÉ VIEIRA GONÇALVES —

Vice-Presidente, no exercício da Presidência da Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA".

(Ext. Reg. n. 369 — Dia 6.02.74)

Mosqueiro Empreendimentos e Turismo S.A. — META

ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

— CONVOCAÇÃO —

Na forma dos Estatutos Sociais e da legislação em vigor, convoco os senhores Acionistas para, no próximo dia 14 (quatorze) do corrente mês, às 17 (dezessete) horas, na sede social da empresa, sita à Rua Santo Antonio, n. 316, conjunto 1301/1302, nesta capital, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- aprovar a modificação do contrato para a execução das obras da ponte "Belém-Mosqueiro";
- aprovar a consulta de preços;
- o que ocorrer.

Belém, 4 de fevereiro de 1974.

ANGENOR PORTO PENNA DE CARVALHO — Presidente

(Ext. Reg. n. 361 — Dias 6, 9 e 14.02.1974)

ESTACON — Estacas, Saneamento e Construções S.A.

C.G.C. n. 04.946.406

Sociedade Anônima de Capital Aberto
Registro GEMEC/PCA — 210-73.229

— Aviso aos Acionistas —

ESTACON — Estacas, Saneamento e Construções S.A., aviso aos Senhores Acionistas que se encontram à disposi-

ção no horário de expediente normal, em sua sede social à Av. Almirante Barroso, — Alameda Moreira da Costa, 14, nesta cidade, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei 2.627 de 26.09.1940, correspondente ao exercício de 1973.

Belém, 20 de janeiro de 1974.

(a) RONALD COSTA BORRAJO

Pela Diretoria

(Ext. — Reg. n. 353 — Dias 5, 6 e 7.02.1974)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requeram inscrição no quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito Lael Oliveira Almeida, Jair Borges de Almeida, Elisabete Pereira de Lima, Nicolau Antonio Donadio Crispino, Jesus João da Silva Vilaça, Ruth Nazareth do Couto Gurjão, Benigno da Costa Góes, Armando Sawada, José Domingues de Deus, Djalma Evandro Nobre, Teodomiro Cantuária Filho, Bárbara Heliodora Ribeiro de Machado e Silva, Carlos Sebastião Silva Nina, Maria da Graça Meira Abnader, Stela Iracema Soares de Carvalho e no quadro de Es-tagiário a acadêmico de Direito Thelma Siqueira Mendes dos Reis.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 31 de janeiro de 1974.

a) OSWALDO NASSER TUMA

1º Secretário.

(T. n. 20713 — Reg. n. 368 — Dias 6, 7 e 8.02.74).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Termo de Convênio celebrado entre o Governo do Estado do Pará e o Departamento de Estradas de Rodagem do Pará, com a interveniência do Banco do Estado do Pará S. A., como abaixo melhor se declara.

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de 1974, O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público, neste instrumento designado abreviadamente ESTADO, representado pelo seu Governador Engenheiro Fernando José de Leão Guilhon, o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARÁ DER-PA, entidade autárquica, representada por seu Diretor Geral Engenheiro Evandro Simões Bonna, aqui

denominado DER-PA, com a interveniência do Banco do Estado do Pará S. A., representado pelo seu Presidente em exercício Kleber Henriques Alvares, e pelo seu Diretor Nestor Freire Anaud, ora chamado BANCO, tem justo e convenientemente o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA

Em decorrência do Decreto n. 8.626, de 1.2.74, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará de 06.02.74, foi aberto à Secretaria de Estado da Fazenda, em favor do DER-PA, o crédito suplementar de Cr\$ 20.159.812,20 (vinte milhões, cento e cinquenta e nove mil oitocentos e doze cruzeiros e vinte centavos), recebendo a conveniente classificação orçamentária, oriundo da operação de empréstimo externo efetuado com o CREDIT COMERCIAL DE FRANCE,

estando os recursos aqui citados depositados no BANCO.

CLAUSULA SEGUNDA

O ESTADO autoriza o Banco, na qualidade de seu Agente Financeiro, a transferir ao DER-PA, mediante crédito em sua conta-corrente, a quantia aludida na cláusula precedente, para construção dos ramais rodoviários Cametá-Tucuruí e Tomé Açu-Mocajuba, conforme Decreto Legislativo n. 12, de 22.06.73.

CLAUSULA TERCEIRA

O DER-PA devolverá ao ESTADO a quantia ora autorizada a creditar, de acordo com o estabelecido nos parágrafos seguintes:

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A quantia em cruzeiros correspondente ao valor de US\$ 3.300.330,00 (três milhões, trezentos mil, trezentos e trinta

dólares), destinada ao DER-PA, conforme consta do Decreto Legislativo n. 12 de 22.06.73.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As condições para pagamento, pelo DER-PA ao ESTADO, são as seguintes:

a) PRAZO E AMORTIZAÇÃO — pagamento do principal até 25 de outubro de 1983, com carência até 25 de outubro de 1977, devendo a amortização se fazer, a partir de 25 de outubro de 1977 em sete (7) prestações com os seguintes vencimentos e valores, convertidos para a moeda nacional à data respectiva, depositadas as importâncias devidas em conta do ESTADO no BANCO: em 25.10.1977, US\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil dólares); em 25.10.1978 US\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil dólares); em 25.10.79, US\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil dólares) em 25.10.80, US\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil dólares); em 25.10.81, US\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil dólares); em 25.10.82, US\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil dólares); em 25.10.83, US\$ 528.330,00 (quinhentos e vinte e oito mil, trezentos e trinta dólares). b) Juros e Acessórios — os juros e acessórios serão devidos semestralmente pelo DER-PA, em 25 de abril e 25 de outubro de cada ano, a partir de 25 de abril de 1974, até 25 de outubro de 1983, calculando-se na base de trinta e três por cento (33%) sobre os valores a serem pagos pelo ESTADO ao Credit Comercial de Franco na forma do estipulado no contrato de empréstimo externo referido na cláusula Primeira deste Convênio, cuja parte é anexada ao presente, dele fazendo parte para todos os fins de direito; c) D E P Ó S I T O S — nos prazos previstos neste Convênio o DER-PA depositará no BANCO, em nome do ESTADO, os valores referentes as prestações de amortização e os correspondentes a juros e demais acessórios, devendo o BANCO, após os depósitos, remeter aviso à Secretaria de Estado da Fazenda, para os necessários registros; d) bloqueio — na hipótese de não cumprimento do disposto na alínea anterior, fica o BANCO expressamente autorizado pelo DER-PA a determinar o bloqueio de sua conta corrente, até o adimplemento do ajustado na supramencionada alínea.

CLAUSULA QUARTA

A fiscalização da aplicação dos recursos caberá ao Estado, por quem for designado para tanto.

CLAUSULA QUINTA

As cláusulas e condições estabelecidas neste Convênio poderão ser complementadas e alteradas pelas partes convencionantes, mediante aditivos a este.

CLAUSULA SEXTA

Este Convênio subsistirá até liquida-

ção das parcelas avançadas.

CLAUSULA SÉTIMA

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua celebração.

CLAUSULA OITAVA

Fica eleito o foro de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas com respeito ao presente Convênio.

E para firmeza e validade do que foi convencionado assinam o presente, em seis (6) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Belém, 6 de fevereiro de 1974

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO
GUILHON

Governador do Estado
Eng.º Evandro Simões Bonna
Diretor Geral
Kleber Henriques Alvares
Presidente em exercício
Nestor Freire Arnaud
Diretor

1a. TESTEMUNHA

Antonio Amaral

2a. TESTEMUNHA

Jorge Cunha da Gama Malcher
(G. Reg. — n. 394)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA EDITAL COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por FRANCISCO SALES BESSA, nos termos do artigo 11 do Decreto n. 7454 de 27.02.71, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da indústria Agro-Pecuária, sita à 14a. Comarca de Conceição do Araguaia, Termo 38º e 38º Município de Conceição do Araguaia, Distrito, com os seguintes limites: — Está situado no Brasil Central, Comarca de Conceição do Araguaia, Município de Conceição do Araguaia, Zona Topográfica do Chicão. Tem o formato de um retângulo cujo perímetro possui 22.000 metros e com área de 3.000 Ha.00a.00ca. estima-se assim as coordenadas geográficas pelos vértices:

A — 8°41'16"S — 49°44'19"W = B — 8°39'55"S — 49°41'58"W
C — 8°42'44"S — 49°40'22"W = D — 8°44'00"S — 49°42'41"W

São os seguintes seus limites e confrontações — Flanco A = — B. Gleba n. 4. Flanco B — C Terras Devolutas do Estado. Flanco C — B, área requerida por Epitácio Cabral. — Flanco D — A, terras devolutas do Estado.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela "Imprensa Oficial" do Estado e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Município de Conceição do Araguaia.

Divisão de Terras, em 10 de janeiro de 1974.

Agrim. VALMIR BEZERRA PINTO
Chefe do Setor de Terras

VISTO:

Eng.º Agr.º JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor da Divisão de Terras, em exercício

(T. n. 20708 — Reg. n. 355 — Dia 6.02.74).

EDITAL

Compra de Terras

De ordem do senhor Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Paulo Sérgio de Vasconcelos, nos termos do artigo 11 do Decreto número 7454 de 27.02.71, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra, uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da indústria Agro-Pecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira, Termo 60. e 60. município de São Felix do Xingú Distrito, com os seguintes limites: A área de terras requerida está situada no loteamento Liberdade — região rio Freixo, sendo o lote número 251, distando do núcleo sede cerca de 242 kms. mede 6.600 metros de frente e de fundos .. 4.400 metros nas laterais; perfazendo uma área de 2.904.00.00 hectares. Limita-se ao Norte com o lote número .. 260, a Leste com o lote número 250, ao Sul com o lote número 253 — A e a Oeste como o lote número 252. Enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas:

Ponto A — 08°37'34"S X 51°43'39"
WGR = Ponto B — 08° 37'51"S X
51°40'05" WGR Ponto C — 08°40'13" X
51°40'18" WGR = Ponto D —
08°39'53"S X 51°43'52" WGR.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela IMPRENSA OFICIAL do Estado e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas no município de São Felix do Xingú.

Divisão de Terras, em 28 de Janeiro de 1974.

Agrim. VALMIR BEZERRA PINTO
Chefe do Setor de Terras

Visto

Eng.º Agr.º JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor da Divisão de Terras, em Exercício

Cartório Kós Miranda

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo qual autêntico esta via.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.
Belém, 04.02.1974.

CARLOS N. A. RIBEIRO
Tab. Substituto

T. n. 20714 — Reg. n. 376 — Dia — .. 6.2.74)

IMPrensa Oficial do Estado

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Cumprindo ordens do Sr. Diretor Presidente desta Repartição, fica aberta pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação, licitação para aquisição de 2.000 (dois mil) quilos de metal nacional.

OBSERVAÇÕES:

1.º — Não serão aceitas as propostas que apresentarem variantes de características ou que fizerem referência a proposta de outros concorrentes, e, ainda, contiverem emendas, rasuras ou borrões.

2.º — Os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Prova de cumprimento do Decreto Federal n. 55.551, de 12.01.65, que regulamentou a Lei n. 4.440, de 27.10.1964.

b) Comprovante de Registro da firma na Junta Comercial.

c) Prova de quitação com a Fazenda Pública, Federal, Estadual e Municipal.

d) Prova de quitação com o I.N.P.S.
e) Certidão negativa do Imposto de Renda.

f) Certidão negativa dos Cartórios de Protestos de Títulos e Letras.

3.º — A aceitação das propostas não só dependerá do menor preço em moeda corrente do país, como também da qualidade do material, e do prazo estipulado pelo concorrente para entrega.

4.º — As propostas deverão ser encerradas em envelope lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres: Concorrência Pública.

5.º — As propostas deverão ser apresentadas em 3 (três) vias, datilografadas em apenas um lado, em papel timbrado da firma.

6.º — As propostas deverão ser encaminhadas a Diretoria de Administração desta Repartição, sita à Av. Almirante Barroso, 735, juntamente com a documentação necessária, esta em envelope separado, com a devida especificação até às 12:00 horas do último dia útil da publicação deste Edital e serão abertas às 16:00 horas desse mesmo dia.

Imprensa Oficial do Estado, em 21 de janeiro de 1974.

HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES

Presidente da Comissão de Licitação

VISTO: Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor Presidente da I.O.E.

(G. Reg. n. — Dias: 22, 23, 24, 25, 26, 28, 30 e 31/1/74, 1, 2, 5, 6, 7, 8 e 9/2/74).

GALLIANO CEI INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.

— A V I S O —

Pelo presente comunico aos senhores acionistas que se encontram à disposição de Vv. Ss. em nosso Escritório à Travessa Marquês de Pombal, n. 44, nesta cidade, os documentos de que trata o Art. 99 do Dec. Lei n. 2627, de 26.09.1940.

Belém, 01 de fevereiro de 1974.

GALLIANO CEI INDÚSTRIA
E COMÉRCIO S/A.

(Ext. Reg. n. 334 — Dias: 2, 5 e 6.02.74).

SECRETARIAS

SAÚDE PÚBLICA

— Gabinete do Secretário — PORTARIA n. 158

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO, que a funcionária RAIMUNDA TAVARES PITA, matrícula n. 201.473, diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública (Centro de Saúde n. 3), foi concedido pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 21.06.963 a 21.06.973.

RESOLVE:

Determinar, de comum acordo, que a funcionária goze licença especial acima mencionada no total de cento e oitenta (180) dias no período de 01.2.1974 a 30.7.1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 01 de fevereiro de 1974.

Dr. OCTAVIO CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 376)

EDUCAÇÃO E CULTURA

— Gabinete do Secretário —

PORTARIA N. 3484/73 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento abaixo com o Decreto n. 8.169 de 14 de novembro de 1972 e de acordo com o Mem. n. 560/73 — CORCOF de 23.11.1973,

RESOLVE:

Admitir, como Professor de Turmas Suplementares, o Professor Licenciado Terezinha Lopes Mendes, para lecionar na Escola Estadual de 1.º Grau "Santo Afonso", nesta Capital, percebendo nessa situação, o salário-aula de Cr\$ 8,40 (Oito cruzeiros e quarenta centavos), não podendo a sua jornada de trabalho ultrapassar a 240 horas, a partir de setembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. — n. 260)

PORTARIA N. 3485/73 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 553/73 — CORCOF de 22.11.1973,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07. Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Nazilda Rebelo Xavier da Silva, para exercer, como diarista, a função de Professor Não Titulado, Referência I, no Grupo Escolar "Dr. Gama Malcher", no Município de Monte Alegre, percebendo o salário mensal de Cr\$ 136,00 a partir de primeiro de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. — n. 260)

PORTARIA N. 3489/73 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n. 8.169 de 14 de novembro de 1972, e de acordo com o Mem. n. 563/73 — CORCOF de 23.11.73,

RESOLVE:

Admitir, como Professor de Turmas Suplementares, o Professor Autorizado, Maria de Nazaré Martins Souza, para lecionar na Escola Estadual "General Osório", no Município de Cametá, percebendo nessa situação o salário-aula de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros), não podendo a sua jornada de trabalho ultrapassar

de 240 horas, a partir de abril do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação
e Cultura
(G. Reg. — n. 260)

PORTARIA N. 3490/73 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n. 8.169 de 14 de novembro de 1972 e de acordo com o Mem. n. 560/73 — CORCOF de 23.11.1973.

R E S O L V E:

Admitir, como Professor de Turmas Suplementares, o Professor Licenciado, Maria de Nazaré Souza, para lecionar na Escola Estadual de 1º. Grau "Santo Afonso", nesta Capital, percebendo nessa situação, o salário-aula de Cr\$ 8,40 (Oito cruzeiros e quarenta centavos), não podendo a sua jornada de trabalho ultrapassar a 240 horas, a partir de setembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação
e Cultura
(G. Reg. — n. 260)

PORTARIA N. 3491/73 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n. 8.169 de 14 de novembro de 1972 e de acordo com o Mem. n. 560/73 — CORCOF de 23.11.1973.

R E S O L V E:

Admitir, como Professor de Turmas Suplementares, o Professor Autorizado, Lidia Maria Santos Ferreira, para lecionar na Escola Estadual de 1º Grau "Santo Afonso", nesta Capital, percebendo nessa situação, o salário-aula de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros), não podendo a sua jornada de trabalho ultrapassar a 240 horas, a partir de setembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação
e Cultura
(G. Reg. — n. 260)

PORTARIA N. 3492/73 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n. 8.169 de 14 de novembro de 1972 e de acordo com o Mem. n. 560/73 — CORCOF de 23.11.1973.

R E S O L V E:

Admitir, como Professor de Turmas Suplementares, o Professor Licenciado, Maria de Belém da Anunciação Silva, para lecionar na Escola Estadual de 1º. Grau "Santo Afonso", nesta Capital, per-

cebendo nessa situação, o salário-aula de Cr\$ 8,40 (Oito cruzeiros e quarenta centavos), não podendo a sua jornada de trabalho ultrapassar 240 horas, a partir de setembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação
e Cultura
(G. Reg. — n. 260)

PORTARIA N. 3494/73 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 549/73 — CORCOF de 21.11.1973,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Sime Monteiro Benathar, para exercer, como diarista a função de Professor Não Titulado, Referência I, na Escola Estadual "Marcílio Dias", no Município de Gurupá, percebendo o salário mensal de Cr\$ 136,00 a partir de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano, na Vaga de Madalena Coimbra Dias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação
e Cultura
(G. Reg. — n. 260)

PORTARIA N. 3495/73 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n. 8.169 de 14 de novembro de 1972, e de acordo com o Mem. n. 560/73 — CORCOF de 23.11.73,

R E S O L V E:

Admitir, como Professor de Turmas Suplementares, o Professor Licenciado Francisco Xavier Gonçalves Guerra, para lecionar na Escola Estadual de 1º. Grau "Santo Afonso", nesta Capital, percebendo nessa situação, o salário-aula de Cr\$ 8,40 (oito cruzeiros e quarenta centavos), não podendo a sua jornada de trabalho ultrapassar a 240 horas, a partir de setembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação
e Cultura
(G. Reg. — n. 260)

PORTARIA N. 3496/73 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 577/73 — CORCOF de 27.11.1973,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal

Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, em Terra Santa, no Município de Faro, a partir de março, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Regente — Referência II — Salário mensal Cr\$ 138,00
Osvaldina dos Reis Saturnino — E.
em Reg. Conv. São Sebastião
Professor não Titulado — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00
Raímunda Nazaré Andrade Tavares
E. em Reg. Conv. São Sebastião
Maria Eunice Cavalcante Queiroz — E.
em Reg. Conv. São Sebastião
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação
e Cultura
(G. Reg. — n. 260)

PORTARIA N. 3497/73 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 577/73 — CORCOF de 27.11.1973,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Walma de Azevedo Freitas, para exercer, como diarista, a função de Professor não Titulado, Referência I, na 8ª. Divisão Regional de Educação, no Município de Óbidos, percebendo o salário mensal de Cr\$ 136,00 a partir de janeiro, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação
e Cultura
(G. Reg. — n. 260)

PORTARIA N. 3498/73 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 577/73 — CORCOF de 27.11.1973,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Município de Óbidos, a partir de março, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor não Titulado — Referência I — Salário mensal Cr\$ 136,00
Maria da Conceição Galucio Guimarães — G. E. Inglês de Souza
Servente — Referência I — Salário

mensal Cr\$ 136,00

Helena Marques Ribeiro — G. E. Inglês de Souza

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. — n. 260)

PORTARIA N. 3510/73 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n. 8.169 de 14 de novembro de 1972, e de acordo com o Mem. n. 535/73 — CORCOF de 19.11.1973,

R E S O L V E:

Admitir, como Professor de Turmas Suplementares, o Professor Autorizado Luiz Roosevelt dos Reis Pacheco, para lecionar na Escola Estadual de 1o. Grau "Abel Chaves", no Município de Vizeu, percebendo nessa situação, o salário-aula de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros), não podendo a sua jornada de trabalho ultrapassar 240 horas, a partir de abril do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. — n. 260)

PORTARIA N. 3511/73 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n. 8.159 de 14 de novembro de 1972, e de acordo com o Mem. n. 536/73 — CORCOF de 19.11.1973,

R E S O L V E:

Admitir, como Professor de Turmas Suplementares, o Professor Autorizado José Ribamar Gomes de Oliveira, para lecionar na Escola Estadual de 1o. Grau "Profa. Rosa Ataíde", no Município de Augusto Corrêa, percebendo nessa situação, o salário-aula de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros), não podendo a sua jornada de trabalho ultrapassar 240 horas, a partir de abril do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. — n. 260)

PORTARIA N. 3514/73 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 36/73 — CORCOF de 11.09.1973,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969,

Bonifácia da Cunha Araújo, para exercer como diarista, a função de Servente. Referência I, na Escola Estadual de 1o. Grau, "Maroja Neto", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 136,00 a partir de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano, na vaga de Edileuza de Nazaré Machado Ribeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. — n. 260)

PORTARIA N. 3523/73 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, **R E S O L V E:**

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Clotilde Madorra para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual de 1o. Grau "Rui Barbosa", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 147,60 a partir de 20 de março, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. — n. 260)

PORTARIA N. 3527/73 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, **R E S O L V E:**

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, o servidor Maria Rosa Lopes Medeiros, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual de 1o. Grau "Vilhena Alves", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 147,00 a partir de primeiro de agosto, até 11.09.1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. — n. 260)

PORTARIA N. 3530/73 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, **R E S O L V E:**

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, José Carlos Albuquerque dos Prazeres, para exercer, como Diarista, a função de Ser-

vente, Datilógrafo, Referência III, na Escola Estadual de 1o. Grau "Maroja Neto", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 142,00 a partir de julho, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. — n. 260)

PORTARIA N. 3545/73 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, **R E S O L V E:**

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Elisia da Costa Alves, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual de 1o. Grau "Jarbas Passarinho" (antiga Escola do Basa), nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 147,00 a partir de 01 de agosto até 11 de setembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. — n. 260)

PORTARIA N. 3549/73 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 601/73 — CORCOF de 06.12.1973,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Orlando Everaldo Sarmento Souza, para exercer, como diarista, a função de Vigia, Referência I, na Escola Estadual de 1o. Grau "Profa. Ester Nunes Bibas", no Município de Vigia, percebendo o salário mensal de Cr\$ 136,00 a partir de 01 de janeiro, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. — n. 260)

PORTARIA N. 3550/73 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 542/73 — CORCOF de 21.11.1973,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III,

do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria de Nazaré Lima dos Santos, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual de 1º. Grau "Teodora Bentes", na Vila de Icoaraci, Município de Belém, percebendo o salário mensal de Cr\$ 147,00 a partir de 13 de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. — n. 260)

PORTARIA N. 3561/73 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições e de acordo com o Mem. n. 555/73 — CORCOF de 22.11.1973,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Olinda Ferreira Dias, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual de 1º. Grau "Dr. Vicente Maués", no Município de Abaetetuba, percebendo o salário mensal de Cr\$ 147,00 a partir de agosto do corrente ano, na vaga de Clélia Andrade de Carvalho.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. — n. 260)

PORTARIA N. 3566/73—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições e de acordo com o Mem. n. 615/73—CORCOF de 12.12.1973,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria do Carmo Tiburcio, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, Referência II, no Grupo Escolar "Almirante Barroso", no Município de Mocajuba, percebendo o salário mensal de Cr\$ 135,00 a partir de março até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 260)

PORTARIA N. 3576/73—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições e de acordo com o Mem. n. 613/73—CORCOF de 11.12.1973,

R E S O L V E:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Risoleta Miranda Gomes, para exercer, como diarista, a função de Servente, Referência I, no Grupo Escolar "Magalhães Barata", no Município de São Sebastião da Boa Vista, percebendo o salário mensal de Cr\$ 136,00 a partir de março até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de

Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 260)

PORTARIA N. 3578/73—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições e de acordo com o Mem. n. 613/73—CORCOF de 11.12.1973,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercer, como diarista, no Município de São Sebastião da Boa Vista, a partir de março, até 31 de dezembro do corrente ano; as funções de:

Professor Regente — Referência II — Salário Mensal de Cr\$ 138,00

Jurema Tavares Resque — G. E. Magalhães Barta

Servente — Referência I — Salário Mensal de Cr\$ 136,00

Maria Martins Paes Farias — E. R. Bernardo Pompeu

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de

Educação e Cultura

PORTARIA N. 3580/73—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições e de acordo com o Mem. n. 622/73—CORCOF de 13.12.1973,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Edelvira Santos da Cruz, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual de 1º. Grau "Dr. Carlos Guimarães", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 147,00 a partir de 09 de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de

Educação e Cultura

PORTARIA N. 3585/73—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições e de acordo com o Mem. n. 624/73—CORCOF de 14.12.1973,

R E S O L V E:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, o servidor Marly Gomes dos Santos, para exercer, como diarista, a função de Professor Não Titulado, Referência I, na Escola Isolada Mata Sete, no Município de Capanema, percebendo o salário mensal de Cr\$ 136,00 a partir de primeiro de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de

Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 260)

PORTARIA N. 3600/73—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições

R E S O L V E:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria das Graças Viana Lobato, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na 3ª. Divisão Regional de Educação, no Município de Abaetetuba, percebendo o salário mensal de Cr\$ 147,00 a partir de agosto, até 11.09.1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de

Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 260)

PORTARIA N. 3613/73—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições e de acordo com o Mem. n. 612/73—CORCOF de 11.12.1973,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo relacionados, para exercerem, como diarista, no Município de Capitão Poço, a partir de março, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

... Professor Não Titulado — Referência I — Salário Mensal de Cr\$ 136,00

Galdina Bezerra dos Reis — E. I. de Santana

Irene de Assis Alves Ribeiro — E. I. de Pacuf

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
 Secretário de Estado de
 Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 260)

PORTARIA N. 3634/73—DP/DEPES
 O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições **RESOLVE**:
 Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do artigo 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria de Nazaré Melo Lameira, para exercer, como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual de 1.º Grau "Joaquim Viana", no Município de Ananindeua, percebendo o salário mensal de Cr\$ 136,00 a partir de 01 de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
 Secretário de Estado de
 Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 260)

PORTARIA N. 3654/73—DP/DEPES
 O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições e de acordo com o Mem. n. 173—CORCOF de 13.12.1973,
RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do artigo 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, o servidor João Damasceno Medeiros, para exercer, como diarista a função de Vigia, Referência I, na Escola Estadual de 1.º Grau "Dr. Carlos Guimarães", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 136,00, a partir de primeiro de janeiro, até 30 de junho de 1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
 Secretário de Estado de
 Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 260)

PORTARIA N. 3658/73—DP/DEPES
 O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições e de acordo com o Mem. n. 173—CORCOF de 19.11.1973,
RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do artigo 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem como diarista, no Município de Igarapé-Miri, a função de Professor Não Titulado, Referência I, percebendo o salário mensal de Cr\$ 136,00 a partir de primeiro de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano.

Pro do corrente ano.

Celina Corrêa Lobato — E. I. Rio Cotijuba.

Domingas do Remédio Pantoja da Costa — E. de Veneza

Izabel Gonçalves Machado — G. E. de Igarapé Miri.

Lucimar Vilarino Corrêa — Instituto Santana

Maria das Graças Quaresma Afonso — E. R. Antonio Lopes da Costa

Raimunda Pinheiro da Silva — E. P. Nsa. Sra. de Nazaré

Terezinha de Jesus Gonçalves Monteiro — G. E. Magalhães Barata

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
 Secretário de Estado de

Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 260)

PORTARIA N. 3665/73—DP/DEPES
 O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições **RESOLVE**:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do artigo 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diarista, no Município de Abaetetuba, a partir de primeiro de agosto, até 31 de dezembro de corrente ano, as função de:

Professor Não Titulado — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Maria Selene Cardoso Feio — E. E. Red. Moura Carvalho

Servente — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Manoel Duarte Sena — E. E. Prof. Brabo de Carvalho

Vigia — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Claudionor de Sena Santos — E. E. Prof. Brabo de Carvalho

Antonio Francisco Maués — E. E. Dr. Vicente Maués

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
 Secretário de Estado de

Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 260)

PORTARIA N. 3951/73—DP/DEPES
 O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições e de acordo com o Mem. n. 173—CORCOF de 13.11.1973,
RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do artigo 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria José Brito de Souza, para exercer, como diarista a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Prof. Lourenço Filho (Fundação Pestalozzi do

Pará), nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 147,00 a partir de primeiro de outubro até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
 Secretário de Estado de
 Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 260)

AGRICULTURA

—Gabinete do Secretário—

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:-

1—Designar o Engenheiro Agrônomo YASSUHIRO OHASHI, para chefiar o Posto Agrícola de Capitão Poço, que manterá permanente entrosamento com o Eng.º Agr.º DAVID JOSÉ SOUZA FERREIRA, Chefe da CASAGRI daquele Município e Coordenador do Projeto Algodão.

2—O referido Engenheiro Agrônomo receberá após conferência, o material e equipamentos existentes no Posto Agrícola de Capitão Poço.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 30 de janeiro de 1974.

Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
 Secretário de Estado de
 Agricultura

(G. — Reg. n. 359)

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

PORTARIA n. 14, DE 30 DE JANEIRO DE 1974

O Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, a contar de 04 de fevereiro a 05 de março do corrente ano, à servidora Waldete do Rosário Serra, ocupante do cargo de Escrevente Datilógrafo, Nível-3, do Quadro Permanente, lotado na Divisão do Material deste Departamento do Serviço Público.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Gabinete do Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, 30 de janeiro de 1974.

Maria de Nazareth da Silva
 Brandão

Diretor Geral em exercício
 (G. — Reg. n. 365)

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO PARÁ

CADERNO

2

N. 22.709 —

BELEM — QUARTA-FEIRA, 6 DE FEVEREIRO DE 1974

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário: Dr. LUIS FARIA

Neste

Caderno

TRIBUNAL DE
JUSTIÇA

—xxx—

EDITAIS JUDI-
CIAIS

—xxx—

JUSTIÇA DO
TRABALHO

—xxx—

TRIBUNAL RE-
GIONAL DO
TRABALHO
DA 8ª REGIÃO

—xxx—

TRIBUNAL RE-
GIONAL ELEI-
TORAL

ACORDAO N. 2.021

Apelação Penal da Capital

Apelante: Maria Petronila Cavalcante
Porto

Apelada: A Justiça Pública

Relator: Dr. Calistrato Matos

EMENTA — Morte por atropelamento. Comprovada a culpa do indiciado, em decorrência da sua inobservância às regras do trânsito, acolhe-se a apelação para reformar a sentença absolutória e condenar o agente causador do evento. Decisão unânime.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de apelação penal da capital, em que é apelante Maria Petronila Cavalcante Porto e apelada a Justiça Pública.

Guilherme Leitão, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à travessa D. Romualdo Coêlho n. 562, nesta capital, foi denunciado pelo dr. 40. Promotor Público: "O acusado no dia dez de junho do corrente ano, por volta das 19:00 horas, dirigia o veículo de sua propriedade, plaqueado no Detran com o n. AC. 43.72 pela Av. Pedro Álvares Cabral. Ao passar em frente a passagem São Pedro, o acusado, não prestou a devida atenção ao trânsito e assim veio a atingir o pedestre Josias da Silva Porto. A vítima levada ao Pronto Socorro e posteriormente transferida para a Clínica dos Acidentados, não resistindo a gravidade dos ferimentos veio a falecer, conforme comprova o Laudo de fls. 11.

Assim sendo o acusado incorreu nas sanções punitivas do art. 121 § 3.º do

Código Penal, daí porque se faz o presente requerimento, para que seja designado dia e hora para interrogatório do acusado prosseguindo-se nos demais termos até a sentença".

Procedidas as formalidades preliminares para a formação da culpa, conforme pediu o dr. Promotor denunciante, o réu foi interrogado e através de advogado defendeu-se, alegando ter sido a vítima imprudente ao atravessar a rua, sendo em consequência, a causadora da ocorrência. A formação da culpa teve marcha certa, obedecidas todas as formalidades impostas pela Lei. Finalmente, a dra. 2a. Pretora Criminal, julgou a ação; absolvendo o denunciado, finalizando a sua sentença: "Fora de qualquer dúvida o indiciado não foi imprudente, daí e diante do exposto só nos resta JULGAR improcedente a inicial e ABSOLVER Guilherme Leitão, paraense, casado, comerciante de 47 anos de idade, residente e domiciliado nesta cidade à Travessa D. Romualdo Coêlho n. 562, bairro do Telégrafo Sem Fio, das acusações que foram atribuídas e de acordo com o art. 386, VI do Código de Processo Penal".

A viúva da vítima, em tempo hábil, constituiu advogado e apelou da sentença que absolveu o acusado. O apelo teve seu rito normal e nesta Superior Instância o Exmo. Sr. Dr. Sub-Procurador Geral do Estado emitiu parecer, opinando pelo improvimento da apelação, salientando que o dr. 40. Promotor, na Instância Inferior, conformou-se com a sentença absolutória, que por ele transitou em julgado. E O RELATÓRIO.

No dia 10 de junho do corrente ano,

por volta das 19:00 horas, o indiciado dirigia seu veículo marca "Wolkswagen" de placa AC-4372 PA, onde viajava também sua esposa. O veículo percorria a Avenida Pedro Álvares Cabral e entre a Passagem São Pedro e Rua São João, a vítima Josias da Silva Porto, tentava atravessar a avenida, quando foi colhida pelo automóvel do indiciado, que desenvolvia alta velocidade e ao apanhar Josias, jogou-o acerca de quatro metros de distância. Com dificuldade, o indiciado conseguiu parar o veículo e prestou socorro à vítima, levando-a para o Pronto Socorro Municipal e posteriormente para a Clínica dos Acidentados, onde veio a falecer, com consequência das lesões sofridas, no acidente. O indiciado custeou a hospitalização e funerais da vítima.

Na sentença que absolveu o indiciado, a MM. Julgadora, atendeu as razões de defensor, no que concerne às alegações de ter sido a vítima a causadora do acidente, pois, segundo disse, Josias imprudentemente tentava atravessar a Avenida Pedro Álvares Cabral, ficando no meio da rua, indeciso e querendo retornar ao ponto de onde saíra. Por mais que assim tivesse acontecido, o indiciado se estivesse dirigido seu veículo com atenção necessária e com velocidade moderada, pois se tratava de perímetro urbano e de grande movimento, teria tido tempo suficiente de freiar a viatura ou desviá-la para não atingir a vítima. Tanto isso é verdadeiro, que testemunhas oculares (fls. 6, 7 e 8) disseram que o indiciado trafegava em alta velocidade e ao colher a vítima, projetou-a a quatro metros de distância e com dificuldade, mais adiante, parou o automóvel. A prova da grande velocidade que desenvolvia o indiciado, está na violência com que foi batida a vítima, produzindo-lhe as lesões que provocaram-lhe a morte: "Anemia Aguda, devido a Hemorragia Intra-Abdominal, devido a Ruptura de Visceras Abdominais (Rim Direito e Fígado-Lobo Direito)" (fls. 14).

Provado está, o estado de culpa do indiciado, pela imprudência, de vez que dirigia seu veículo em excessiva velocidade, em perímetro urbano, sem as devidas cautelas, desrespeitando assim, as regras do trânsito.

Diante do exposto e mais do que consta nos presentes autos.

Acordam os Juizes da Terceira Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, em acolher o apelo, para reformar a sentença que absolveu o indiciado e condená-lo à pena mínima de Um Ano de Detenção, por infração do art. 121 § 3º (homicídio culposo) do Cod. Penal. Considerando que o sentenciado não sofreu no Brasil ou no estrangeiro, condenação por outro crime, ou no Brasil, por mo-

tivo de contravenção; assim como, os seus antecedentes e personalidade, os motivos e as circunstâncias do crime autorizem a presunção de que não tornará a delinquir, fica suspensa condicionalmente, por dois anos, a pena imposta ao indiciado, de conformidade com o art. 57, I e II do Cod. Penal e art. 696, I e II do Cod. de Proc. Penal. Sob pena da perda do benefício o réu fica sujeito: não transgredir regras do trânsito; não portar arma de qualquer espécie, salvo se possuir a competente licença da Polícia; não frequentar casa de tavolagem ou qualquer local pouco recomendável; não permanecer na via pública após às 22:00 horas, a não ser por motivo de grande necessidade. Oficiou-se ao Exmo. Sr. Cel. Secretário de Estado de Segurança Pública, a fim de que determine a identificação do réu, pelo processo dactiloscópico, na forma do art. 6º, VIII do Cod. de Proc. Penal, por infringência do art. 121 § 3º do Cod. Penal. Custas na forma da lei.

Belém, sexta-feira, 30 de novembro de 1973.

aa) Aluizio da Silva Leal — Presidente
Calistrato Alves de Mattos — Juiz
Convocado — Relator

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Belém, 29 de janeiro de 1974

Maria Salomé Novaes
Oficial Judiciário PJ-B — Respondendo
pelo Oficial Judiciário PJ-A
(G. — Reg. n. 371).

ACORDÃO N. 2.022

Recurso "ex-offício" de Habeas-Corpus
da Capital

Recorrente — Dr. Juiz de Direito da 4a.
Vara Penal

Recorrido — Josmar Cardoso
Relator — Des. Cacella Alves

EMENTA — É ilegal a prisão para averiguações, que constitui justo receio do paciente vir a sofrer novamente constrangimento na sua liberdade de locomoção

Habeas-Corpus preventivo concedido, sem prejuízo de processo.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso "ex-offício" de habeas-corpus da comarca da Capital em que é recorrente o Dr. Juiz de Direito da 4a. Vara penal e recorrido Josmar Cardoso.

Josmar Cardoso, identificado na inicial, impetrou ordem "habeas-corpus" preventivo em seu favor por se achar ameaçado na sua liberdade de ir e vir, em virtude de já ter sido preso para averiguações por ordem do sr. Subdelegado Lauro Viana.

Informou a autoridade indicada como coatora que, além de ser elemento conhecidíssimo na Secretaria de Estado de Segurança Pública, o requerente foi

trazido pelo Comissário de Polícia do Km. 48 da BR 010 como suspeito de estar envolvido no furto da camionete .. C-10, Lic. Especial 0000267 e, quando aguardava na Delegacia do Interior ocasião para prestar declarações, evadiu-se deixando seus pertences constantes de um relógio marca Ruby, carteira porta documentos e de cor azul, carteira de Habilitação do DETRAN de Goiás, um atestado de imunização, um Gasparino Federal n. 37218 e uma obturação de metal amarelo.

O Dr. 8º Promotor Público opinou no sentido de ser concedida a ordem, ante as informações do sr. Sub-Delegado.

O Dr. Juiz de Direito da 4a. Vara Criminal concedeu a medida, sem prejuízo do inquérito que tenha ou venha ser instaurado, e recorreu de ofício para esta Instância.

Aqui, o ilustre Dr. Subprocurador Geral do Estado, no seu parecer, manifesta-se pelo improvimento do recurso. É o relatório.

Se o paciente é elemento conhecidíssimo na Secretaria de Estado de Segurança Pública; foi trazido pelo Comissário de Polícia do Km. 48 da BR 010 como suspeito de estar envolvido no furto de um veículo e deixou seus pertences na Delegacia do Interior, donde se evadiu quando devia prestar declarações, tudo isso evidencia o justo receio de vir ele a sofrer novamente constrangimento ilegal na sua liberdade de ir e vir.

O paciente, como diz a inicial, foi realmente preso para averiguações e, para evitar a repetição, impetrou o remédio certo.

Acertadamente, também, decidiu o Dr. Juiz ao conceder a ordem requerida, sem prejuízo de processo.

Isto posto,

Acorda a Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso compulsório.

Belém, 29 de novembro de 1973.

aa) Aluizio da Silva Leal, Presidente
Manoel Cacella Alves, Relator
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Belém, 29 de janeiro de 1974.

Maria Salomé Novaes
Oficial Judiciário PJ-B — Respondendo
pelo Oficial Judiciário PJ-A
(G. — Reg. n. 371).

ACORDÃO N. 2.023

Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus
da Capital

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 4a. Vara Penal

Recorrido: Silas Silva da Conceição e Raimundo Nonato Silva

Relator: Des. Lassance Cunha

EMENTA — Vencido o prazo do

artigo 10 do Código de Processo Penal, a concessão do "habeas corpus" é medida plenamente justificável a que o paciente responde solto ao processo.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso ex-offício de habeas corpus em que é recorrente o dr. Juiz de Direito da 4a. Vara Penal da Capital, e recorridos Silas Silva da Conceição e Raimundo Nonato da Silva

Relatório

José Saraiva Sampaio, brasileiro, casado, comerciário, residente nesta Capital, impetrou pedido de habeas corpus liberatório em favor de Silas Silva da Conceição e de Raimundo Nonato da Silva, brasileiros, solteiros, operários, residentes nesta cidade, com fundamento no artigo 153, § 20 da Constituição Federal e artigo 647 e seguintes do Código de Processo Penal.

A impetração veio acompanhada das notas de culpa dos pacientes e de uma certidão expedida pela Secretaria da Repartição Criminal. Em seguida, solicitada informações ao sr. Delegado de Furtos e Roubos, prestou-as o mesmo, acentuando que os pacientes foram presos no dia 15 de fevereiro e os autos de inquérito enviados à Corregedoria Policial no dia 26. O MP., emitiu parecer a fls. 11, opinando pela concessão da medida, dada a infringência do artigo 10 do Cod. Proc. Penal.

Ao sentenciar, o dr. Juiz "a quo" concedeu a medida pleiteada, ordenando a exposição dos respectivos alvarás de soltura, reconhecendo o excesso de prazo na remessa dos autos de inquérito policial à autoridade judiciária. Na forma legal recorreu ex-offício.

Nesta Instância, ouvida a d. 1a. Subprocuradoria Geral do Estado, esta manifestou-se pelo desprovisionamento do recurso.

Voto

Conforme demonstra a certidão de fls. sete, emanada da secretaria da Repartição Criminal, do dia 27 de fevereiro de 1973, documentava que não havia dado entrada na mesma, dos autos do inquérito policial lavrado contra os pacientes. Isso serviu de base à impetração e consequentes alvarás liberatórios.

Evidentemente, essa anormalidade legal aconteceu, tanto que, a autoridade coatora, em sua informação, aduziu que enviou os autos de inquérito à Corregedoria Policial, no dia 26.

Portanto, é evidente a transgressão ao artigo de lei invocado pelo impetrante. Acato os doutos pareceres dos membros do MP., chamados a intervir no pedido.

Voto pois, pelo desprovisionamento do apelo.

Decisão

Isto posto, acordam os srs. desembargadores membros da 3a. Câmara Pe-

nal, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, para confirmar a sentença recorrida.

Belém, 12 de outubro de 1973.

aa) Des. Aluizio da Silva Leal, Presidente
Des. Edgar Lassance Cunha, Relator
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Belém, 30 de janeiro de 1974.

Maria Salomé Novaes

Oficial Judiciário PJB — Respondendo
pelo Oficial Judiciário PJ—A

(G. — Reg. n. 371).

ACORDÃO N. 2.024

Apelação Penal da Comarca do Guamá
Apelante: Antonio Sergio Ribeiro dos Santos

Apelado: A Justiça Pública

Relator: Des. Edgar Lassance Cunha

EMENTA — Não caracterizada a legítima defesa invocada pelo réu, confirma-se a decisão do Tribunal Popular que o condenou, acertadamente.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de apelação penal, em que é recorrente Antonio Sérgio Ribeiro dos Santos, e recorrida a Justiça Pública.

Relatório

Inconformado com a decisão do Tribunal do Júri de São Miguel do Guamá, que condenou o réu Antonio Sérgio Ribeiro dos Santos a onze (11) anos de reclusão, pelo crime de homicídio simples na pessoa de Francisco Avelino Teles, o seu esforçado advogado recorreu a este Egrégio Tribunal, com fundamento no artigo 593, alínea III, letra "d", do Código de Processo Penal, almejando que o referido sentenciado seja submetido a novo julgamento pelo Tribunal Popular.

O crime se concretizou no Município de Irituia, Termo Judiciário da Comarca de São Miguel do Guamá, deste Estado, no dia 10 de janeiro de 1971, por volta das 18:30 horas, no lugar Vila Aurora, onde a vítima Francisco Avelino Teles foi atacada e morta pelo réu e seu irmão menor Luiz Ribeiro dos Santos, de 17 anos de idade.

O réu foi preso em flagrante delito e devidamente autuado, e o laudo de exame de corpo de delito demonstra os ferimentos recebidos pela vítima, peça em que se estribou a Promotoria Pública, coadjuvada por outros elementos probantes, para denunciar o acusado incurso nas disposições do artigo 121, parte geral, do Código Penal, pedido que foi recebido e produzida a instrução criminal, com a devida inquirição das testemunhas arroladas previamente. Ultimado o respectivo sumário, a Promotoria Pública ofereceu razões, bem como o defensor do réu, tendo a MM. Juíza de Direito da Comarca pronunciado o mesmo nas sanções punitivas do artigo 121, do Código Penal, no dia 31 de ja-

neiro de 1972, submetendo-o a julgamento pelo Tribunal do Júri, não tendo ocorrido recurso dessa decisão.

Assim, o réu recebeu a devida intimação, e depois as partes para apresentarem o necessário libelo e sua contrariedade, o que se verificou, regularmente.

Em sessão do dia 19 de abril de 1972 o réu foi julgado pelo Tribunal Popular, tendo o conselho de jurados refulado a tese da legítima defesa, vindo a ser condenado a 11 (onze) anos de reclusão, conforme se lê na sentença de fls. 58/59, dos autos. Daí nasceu o recurso por parte do réu, apelante, que produziu as razões de fls. 65, e o digno representante do MP., contraminutou, rebatendo os argumentos adversos.

Voto

Como bem salientou o diligente representante da sociedade neste colegiado, a excludente da legítima defesa invocada pelo apelante é absurda, e por isso descabida. O mesmo agiu premeditada e imoderadamente, com a ajuda de seu irmão, ainda menor de 18 anos, e mataram a vítima Francisco Avelino Teles a golpes de faca. A agressão partiu do apelante. Não há prova alguma que desminta essa assertiva. Assim, não ocorrendo elemento algum que o ampare como tenha agido em legítima defesa, pois todos as circunstâncias e indícios o incriminam, bem certo andou o Tribunal do Júri de São Miguel do Guamá, condenando-o, com a devida aplicação da pena de 11 anos de reclusão, decretada na dita sentença de fls.

Os argumentos da apelação são frágeis. Não há motivação para reformar a decisão recorrida.

Decisão

Isto posto, acordam os srs. desembargadores membros da 3a. Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, para confirmar a sentença apelada, e recomendar ao dr. Juiz da Comarca que aplique no menor Luiz Ribeiro dos Santos a legislação especial (Código de Menores).

Belém, 21 de setembro de 1973.

aa) Aluizio da Silva Leal, Presidente

Edgar Lassance Cunha, Relator

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Belém, 30 de janeiro de 1974.

Maria Salomé Novaes

Oficial Judiciário PJ-B, respondendo
pelo Oficial Judiciário PJ—A

(G. — Reg. n. 371).

EDITAIS JUDICIAIS

Juízo de Direito de Comarca
de São Miguel do Guamá

Estado do Pará

EDITAL DE CITAÇÃO

A Dra. Valdisa Botelho Godinho, Pretora do Termo Judiciário de São Domingos do Capim, em exercício do cargo de Juiz de Direito desta Comarca de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc.

Pelo presente Edital de Citação, pelo prazo de trinta (30) dias, FAZ SABER a Domingos Gomes Pereira de Lourdes e Claudionor Gomes Pereira que por parte de Kyume Mendes Lopes e sua mulher, Vileide Nunes Mendes Lopes e outros, foi apresentada neste Juízo, a petição do teor seguinte: — "Exma. Sra. Juíza de Direito da Comarca de São Miguel do Guamá, Kyume Mendes Lopes e sua esposa Vileide Nunes Mendes Lopes, Francisco Viana Neto e sua esposa Grésse Mendes Lopes Viana, Wilson Ferraz de Oliveira e sua esposa Zenite Santos Oliveira e Newton Ferraz de Oliveira, todos qualificados, nos mandatos anexos, juntamente com seu procurador no fim assinado, e por este representados, vem muito respeitosamente, perante V. Excia. requerer e propor uma Ação de Interdito Proibitório, nos termos do art. 377 e seguintes do CPC, confirmados pelo art. 501 do Cód. Civ., contra Domingos Gomes Pereira de Lourdes e Claudionor Gomes Pereira, e suas respectivas esposas se forem casados, com domicílio desconhecidos, pelos motivos que passam a expor:

PRIMEIRO — Os Autores são senhores e possuidores por justos títulos, (documentos anexos) por vizinhanças aceitas entre todos, de uma área com limites especificados, devidamente marcados, com 15.000 ha (quinze mil hectares) com as seguintes denominações: — Fazenda Primavera 1a. e Primavera 2a. com área de 6.000 ha. (seis mil hectares), Fazenda Tulipa Negra, com a área de 3.000 ha. (três mil hectares) a Fazenda Maringá, com 6.000 ha. (seis mil hectares), todas no Município de São Domingos do Capim, à margem direita da PA-70, à altura do Km. 118;

SEGUNDO — Que esta área, de propriedade dos requerentes, está sendo invadida, turbada, por uma linha em demarcação violenta e atual, praticada pelos RR. numa extensão de 440 (quatrocentos e quarenta) alqueires geométricos, de recentes pastagens e roçados,

apesar de área invadida se encontrarem, casas para colonos e outras benfeitorias, justificando a posse e domínio permanentes dos AA.;

TERCEIRO — Que a posse e domínio dos AA. até então jamais tinham sido turbadas, por quem quer que fosse, sendo os RR. os únicos invasores da área em questão, motivando mesmo uma medida liminar, visto que, se enquadra a invasão no período de ano e dia, ou seja, menos de um mês (Art. 371, do CPC);

QUARTO — O domínio e a posse dos AA. na referida área se acham provados com os Títulos, onde se verificam sucessões de compra e registros sucessivos e ininterruptos, de antecessores para sucessores, desde a aquisição original; e benfeitorias, lavouras e pastagens em uso permanente para criar seus rebanhos ali existentes;

QUINTO — Para os fins de manutenção liminar, nos termos do art. 371, do Cód. Proc. Civil, e seu parágrafo único, requerem os peticionários, preliminarmente, a justificação, onde se provarão: a) — a posse dos AA. pelo uso permanente da propriedade; b) — a turbacão violenta por partes dos RR.; c) — a continuação da posse dos AA. apesar de turbada pelos RR.; d) — independente de notificação dos RR. que se encontram em lugares incertos ou não tem domicílio na Comarca, nem Estado, os AA. esperam se digne V. Excia. determinar a audiência de justificação, onde, em decisão competente, mandará manter liminarmente os requerentes, intimando os topógrafos, prepostos e trabalhadores na linha invasora a suspendem os seus trabalhos, sob as penas da Lei. E, ainda ficando responsáveis os RR. por perdas e danos com a continuação de pena pecuária para o caso de transgressão;

SEXTO — Que uma vez julgada a justificação, em fundamentam em justos títulos (Parágrafo único do Art. 507 do C.), pedem os autores, a V. Excia., se digne mandar citar os RR. e suas respectivas esposas, por Edital, visto que não tem domicílio na Comarca, mais ignorados, para o caso de transgressão ao preceito a multa de 10 (dez) salários mínimos regional, como pena pecuária pela transgressão dos RR., citando ao mesmo tempo os referidos RR. para no prazo de 10 (dez) dias, apresentarem contestação, se quiserem, e seguirem a causa até final de sentença e execução, e, afinal, se julgarem a Ação procedente, para os fins e efeitos de direito. Pro testa-se por todo gênero de provas, in-

clusive confissão dos RR., vistoria, depoimento das testemunhas abaixo arroladas que funcionarão na justificação prévia e no curso do processo. Nestes Termos, D. e A. esta com os inclusos documentos xerocopiados, dando ao feito o valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros). São Miguel do Guamá, 17 de outubro de 1973. — pp. Rubem Sales. Adv. O.A.B. 1217, CPF 028213465. Rol de Testemunhas. Abílio Ataíde, Dr. Nelson Barbosa Coelho, Manoel Alves Martins, brasileiros, casados, fazendeiros; Gesso Monteiro Silva, Antônio Souza Novais, brasileiros, casados, lavradores. Que comparecerão a esse Juízo independente de notificação. E, ainda essas testemunhas: Dr. Raimundo Nonato de Souza Campos, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado em Icoaraci; Alberto Ribeiro, brasileiro, casado, fazendeiro, residente e domiciliado — todos residentes e domiciliados no Estado do Pará. Não tendo sido citado o réu Domingos Gomes Pereira de Lourdes, o Advogado dos Autores endereçou uma petição a este Juízo, baseada nos seguintes termos: "Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da Comarca de São Miguel do Guamá — Kyume Mendes Lopes e outros, por seu Advogado, infra-assinado, nos autos da Ação de Interdito Proibitório que, neste Juízo, move contra Domingos Gomes Pereira de Lourdes e Claudionor Gomes Pereira, a V. Excia. expõe e requer o seguinte: — pela certidão de fls. 34, exarada pelo Oficial de Justiça a quem foi distribuída o mandato citatório, verifica-se que o Réu Domingos Gomes Pereira de Lourdes se encontra em lugar incerto e não sabido "ex-positis", Requer a V. Excia., amparado no Código de Processo Civil haja por bem mandar seja a citação feita por Edital. Nestes Termos Pede Deferimento. São Miguel do Guamá, 31 de janeiro de 1974. pp. Rubem Sales, Advogado, CPF 028213465, O.A.B. 1217. DESPACHO — Defiro a petição de fls. 16. Cite-se por Edital com o prazo de trinta dias, procedendo-se as publicações no prazo legal. São Miguel do Guamá, 01 de fevereiro de 1974. Valdisa Botelho Godinho — Juíza de Direito, em exercício. Era o que se continha em ditas petições e despacho aqui fielmente transcritos dos próprios originais, dou fé. — Dado e passado nesta cidade de São Miguel do Guamá, ao 1.º dia do mês de fevereiro de 1974. Eu, Joaquim Egídio Nunes, escrivão, datilografei e subscrevi.

Dra. Valdisa Botelho Godinho
Juíza de Direito em exercício.

(T. n. 20712 — Reg. n. 366 — Dia 6.2.1974)

REPARTIÇÃO CRIMINAL**3a. PRETORIA CRIMINAL****EDITAL**

O Doutor Nairo Rodrigues Barata, 3o. Pretor Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que, pelo Dr. Promotor Público da Capital, foi denunciado Porfirio Go-

mes de Andrade, português, casado, comerciante, de 33 anos de idade, residente nesta cidade à Vila Amazônia, Pass. 5 de Abril n. 51, como incurso nas penas do artigo 121 do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria,

no dia 22 de fevereiro às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado.

Repartição Criminal, 31 de janeiro de 1974. — Eu, Raimundo Gomes da Silva, escrivão.

Dr. Nairo Rodrigues Barata
3.º Pretor

(G. — Reg. n. 368)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO**6.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**

PORTARIA N. 01/74 DE 25 DE JANEIRO DE 1974

O Presidente da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, doutor Raimundo das Chagas, Juiz do Trabalho Substituto, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando que foi autorizado, pelo Exmo. Sr. Dr. Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, através do OF. TRT/SG/N. 64/74, a prestação de serviço extraordinário pelos funcionários Maria Placidina de Azevedo Barbosa, Oficial de Administração 12—A, Angela Maria Nunes Netto, Auxiliar de Administração 10—B, Glória Maria da Silva Toutonge, Chefe de Portaria 13, Manoel Vera Cruz dos Santos, Oficial de Administração 14—B, Francisco Gomes Machado, Oficial de Administração 14—B, Abigail Porpino Sidrim, Auxiliar de Administração 10—B, Engrácia de Araújo Ferreira, Auxiliar Judiciário PJ—9, Antonio Braz Tavares, Auxiliar de Portaria 8—A;

Considerando que esses funcionários estão prestando esses serviços desde o dia 08.01.74;

RESOLVE:

Determinar a antecipação de duas horas diárias do expediente normal dos funcionários, nos seguintes períodos:

Maria Placidina de Azevedo Barbosa
08.01 a 01.02.74

(entrará em gozo de férias no dia 04/02/74)
Angela Maria Nunes Netto

08.01 a 05.02.74

(entrará em gozo de férias no dia 06/02/74)
Glória Maria da Silva Toutonge

08.01 a 01.03.74

(entrará em gozo de férias no dia 04/03/74)
Manoel Vera Cruz dos Santos

08.01 a 20.03.74

Francisco Gomes Machado

08.01 a 20.03.74

Abigail Porpino Sidrim

08.01 a 20.03.74

Engrácia de Araújo Ferreira

08.01 a 20.03.74

Antonio Braz Tavares

08.01 a 06.02.74

(entrará em gozo de férias a 07/02/74)

Dê-se ciência.

Cumpra-se e publique-se.

RAIMUNDO DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho Substituto no ex.
da Presidência da 6a. JCJ de Belém

Homologada pelo Exmo. Sr. Dr. Orlando Teixeira da Costa, Juiz Presidente do TRT, em data de 30 de janeiro de 1974, conforme despacho no Processo TRT P—39/74.

(G. — Reg. n. 361)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

ATO N. 5, DE 31 DE JANEIRO DE 1974

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão realizada a 25 do corrente e o que consta do Processo TRT P—49/74,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 11 de janeiro corrente, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Vera Lúcia Câmara de Sá Peixoto, do cargo de Auxiliar Judiciário Símbolo PJ—8, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se
Orlando Teixeira da Costa

Presidente

(G. — Reg. n. 369).

PORTARIA N. 32, DE 28 DE JANEIRO DE 1974

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço,

RESOLVE:

Designar o Avaliador PJ-7 Barnabé Rabelo Oeiras, deste Tribunal, para proceder à avaliação dos bens inservíveis, de que trata o processo TRT P — 501/72.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

— Presidente.

(G. — Reg. n. 328)

PORTARIA N. 33, DE 30 DE JANEIRO DE 1974

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do E. TRT em sessão de 21 do corrente, que autorizou a permanência em Brasília do Exmo. Sr. Dr. Orlando Teixeira da Costa, Presidente do TRT da 8a. Região, a serviço desta Justiça.

RESOLVE:

Conceder ao Exmo. Sr. Dr. Orlando Teixeira da Costa, Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, seis (6) diárias, no valor unitário de Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros), referente ao período de 22 a 27 de janeiro corrente.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Sulica Batista de Castro Menezes

Juiza Togada, no impedimento do Juiz Vice-Presidente do TRT da 8a. Região.

(G. — Reg. n. 371)

PORTARIA N. 35 — DE 30 DE JANEIRO DE 1974

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do Processo n. TRT P — 15/74, e a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão de hoje,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria n. 16 de 10 de janeiro corrente, que designa a Comissão do Concurso C-78, destinado ao provimento de uma vaga de Oficial de Justiça Avaliador nível 14, criada pela Lei 5.794/72, em Itacoatiara, Estado do Amazonas, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8a. Região, dispensando, a pedido, o Professor Eduardo de Oliveira Rebouças, substituindo-o pelo Bacharel Jonas Pereira da Silva.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa

Presidente

PORTARIA N. 37, DE 31 DE JANEIRO DE 1974

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço,

RESOLVE:—

Conceder ao Exmo. Sr. Dr. Antonio Soares Araújo, Juiz do Trabalho Substituto, a fim de viajar até Breves, onde deverá assumir a Presidência da Junta de Conciliação e Julgamento daquela cidade, trânsito nos dias 1, 2 e 3.2.1974, e passagem aérea no trecho Belém-Breves-Belém.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se
Orlando Teixeira da Costa
Presidente do TRT da 8a. Região

EDITAL N. 09/74

Pelo presente Edital, notifico Firmo Barbosa Martins, residente em lugar incerto e não sabido de que foi designado o próximo dia 04.02.74, para julgamento do Processo TRT — AP 459/73 em que o mesmo é parte contra Banco da Amazônia S/A., em audiência que terá início a partir das 14:00 horas, obedecendo à ordem da pauta a ser afixada neste Serviço Judiciário.

Feito no Serviço Judiciário do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, aos 29 dias do mês de janeiro de 1974.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA — Diretora do Serviço Judiciário Substituta.

NOTA N. 4/74

Em cumprimento ao artigo 149, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, FAÇO SABER, que nos autos do Processo TRT RP n. 4/74, relativo ao Precatório Requisitório n. 01/74, oriundo da 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém e correspondente ao Processo 6a. JCJ — 828/73, em que são partes: José Reinaldo Maciel, reclamante-exequente e Prefeitura Municipal de Belém — Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, reclamada-executada, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I — Defiro o precatório.

II — Oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém para que, observado o disposto no artigo 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e atendendo ao parecer do douto Procurador Regional da República, ponha à disposição desta Presidência a importância de Cr\$ 1.205,96 (hum mil duzentos e cinco cruzeiros e noventa e seis centavos), para cumprimento integral da r. sentença exequenda.

III — Cumpra-se o artigo 149 e seu Parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 28 de janeiro de 1974.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
— Juiz Presidente do TRT da 8a. Região".

Serviço Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em Belém, 28 de janeiro de 1974.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA — Diretora do Serviço Judiciário Substituta.

RESOLUÇÃO N. 940/73

PROCESSO TRT P—1.189/73

Braz Felizardo Dantas de Souza, Oficial de Justiça Avaliador, nível 14, da Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Velho, requer averbação de tempo de serviço para os devidos efeitos.

Tempo de serviço prestado como contratado ao Governo do Território Federal de Rondônia é computável para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Tempo de serviço prestado em caráter efetivo ao Governo do Território Federal de Rondônia é computável para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional.

Concede-se a gratificação adicional de 30% sobre os vencimentos, correspondente a 2 quinquênios de efetivo exercício a servidor da Justiça do Trabalho da 8a. Região.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que Braz Felizardo Dantas de Souza, Oficial de Justiça Avaliador, nível 14 da JCJ de Porto Velho, requereu, através do Processo TRT P—1.189/73, averbação de tempo de serviço para os devidos efeitos;

Considerando que o requerente tomou posse e assumiu exercício nesta Justiça a 12 de junho de 1973;

Considerando que apresentou certidão do Ministério do Interior passada pelo SA — Diretoria do Serviço do Pessoal do Território Federal de Rondônia, na qual consta que prestou 4.267 dias, no período de 05.10.61 a 10.06.73, como Professor Auxiliar de Ensino Primário EC—516.7, enquadrado pelo Decreto 55.295, de 29.12.64, com amparo da Lei 3.967/61;

Considerando que apresentou também, Certidão do Ministério do Interior, passada pela Divisão Escolar e Cultural da Secretaria de Educação, Saúde e Serviços Sociais do Território Federal de Rondônia, na qual consta que prestou como contratado na função de Auxiliar de Ensino Primário, no período de 1.º.02.59 a 31.12.61, totalizando 1.065 dias;

Considerando que há concomitância de 88 dias prestados no período de 05.10 a 31.12.61, pelo que devem ser deduzidos do tempo de serviço constante da Certidão passada pela Divisão Escolar e Cultural da Secretaria de Educação, Saúde e Serviços Sociais, ficando para serem computados daquela certidão apenas 977 dias;

Considerando que os 4.267 dias prestados como Professor Auxiliar de Ensino

Primário EC—516.7, enquadrado, são válidos para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, na forma do disposto no art. 102 e § 3º da Constituição Federal e art. 80 da Lei 1.711/52;

Considerando que os 4.267 dias são igualmente válidos para os fins de concessão de gratificação adicional, de acordo com o disposto no art. 7º item I do Decreto 31.922/52, que regulamentou aquela concessão;

Considerando que o tempo prestado à Divisão Escolar e Cultural, 977 dias, já deduzidos os 88 em concomitância, são válidos apenas para os fins de aposentadoria e disponibilidade de acordo com o art. 102 § 3º da Constituição Federal e art. 80 da Lei n. 1.711/52;

Considerando que na forma das Resoluções 6/57 e 16/58 de 8.7.57 e 5.12.58, respectivamente, do E. TRT, cabem ao interessado 30% sobre os vencimentos, a título de gratificação adicional, devida a dois quinquênios de efetivo exercício, completados a 05 de janeiro de 1969 e a lhe serem pagos a partir de 10 de dezembro corrente, data do protocolo da petição inicial, de acordo com o art. 10 da Lei n. 4.345/64, e em cumprimento à Portaria n. 08, de 22.02.65 baixada, tendo em vista a Resolução 193 de 16.12.64 do E. TRT;

RESOLVE: a) Mandar Averbar nos assentamentos funcionais de Braz Felizardo Dantas de Souza, Oficial de Justiça Avaliador, nível 14 da Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Velho, 5.244 (cinco mil duzentos e quarenta quatro) dias de exercício para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade e, destes 4.267 (quatro mil duzentos e sessenta e sete) dias para os fins de gratificação adicional; b) Conceder ao interessado a gratificação adicional de 30% sobre os vencimentos, correspondente a 2 quinquênios de efetivo exercício computados a 05 de janeiro de 1969 e a lhe ser paga a partir de 10 de dezembro de 1973, conforme a Portaria n. 8 de 1965, baixada tendo em vista a Resolução 193 de 1964 deste TRT.

Sala de Audiências do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região. Belém, 14 de dezembro de 1973.

Orlando Teixeira da Costa

Juiz Presidente

Sulica Batista de Castro Menezes

Juíza Togada

Edgard Olyntho Contente

Juiz Togado

Semiramis Arnaud Ferraira

Juíza Convocada

Rider Nogueira de Brito

Juiz Convocado

Lygia Simão Luiz Oliveira

Juíza Convocada

Expedito Lobato Fernandez

Juiz Empregador

Francisco da Costa Lobato

Juiz Empregado

(G. — Reg. n. 361).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: ANTONIO KOURY Secretário: JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

“DECISÃO

O Tribunal decidiu acolher a indicação da Dra. Juíza Eleitoral da 20a. Zona (Santarém), designando o Cartório do 1.º Ofício da Comarca p[er] ter em anexo a escrivanina eleitoral, de vez que a referida escrivanina já esteve durante dois anos no Cartório do 2.º Ofício.

Belém, 25 de janeiro de 1974.

(a) ANTONIO KOURY, Presidente.”

(G. — Reg. n. 345)

ATO N. 944

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:—

Determinar a prorrogação do horário de trabalho do servidor Altamiro Favares Martins, Contínuo PJ-11-A, durante todo o mês de fevereiro, mediante a gratificação de Cr\$ 271,33 (duzentos e setenta e hum cruzeiros e trinta e três centavos), nos termos dos arts. 145, III e 150, I, § 1.º da Lei n. 1.711/52.

Para o cumprimento desta determinação o funcionário deverá cumprir o horário extra de 15,30 às 18,30 horas, todos os dias, devidamente controlado através do ponto.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 1.º de fevereiro de 1974.

ANTONIO KOURY — Presidente.

(G. — Reg. n. 374)

ACÓRDAO N. 9.307

Processo n. 127-74 — Classe XIII

EMENTA: Não se conhece de consulta quando o assunto de que trata não é de competência da Justiça Eleitoral.

Vistos, etc...

O vereador Ruy Barbosa de Souza Ferreira, 1.º Secretário da Câmara Municipal de Itaituba, no exercício de Presidente, consulta este Tribunal a respeito de como proceder em face do Sr. Vereador Francisco Xavier Lages de Mendonça, Presidente da mesma Câmara, haver renunciado ao seu mandato em 28 de dezembro próximo passado.

O Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional Eleitoral opinou pelo não conhecimento da consulta, “visto se tratar de matéria que escapa à competência desta Corte”.

Isto posto, e atendendo a que o assunto consultado, de fato, transborda à competência da Justiça Eleitoral, em virtude de ser matéria regulada pela Lei Orgânica dos Municípios e pelo Regimento Interno da própria Câmara.

Acordam os membros do Tribunal

Regional Eleitoral, por unanimidade, em não conhecer da consulta formulada pelo Sr. 1.º Secretário, no exercício de Presidente da Câmara Municipal de Itaituba, por ser assunto para a apreciação do qual a Justiça Eleitoral é incompetente.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral — Belém-Pará, em 30 de janeiro de 1974.

(aa) Antonio Koury — Presidente, Nelson Amorim — Relator; Edgar Lamsance Cunha; José Anselmo Santiago; Romão Amoedo Neto, Diniz Ferreira; Laercio Franco e Paulo Meira — Procurador Regional.

(G. — Reg. n. 371)

Cartório Eleitoral da 1a. Zona

Edital n. 1 — 2a. Via

De ordem do MM. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2a. Via de seus títulos os seguintes eleitores: — Edmundo Augusto Ferreira Filho, José Ribamar Jares Pereira, Euzébio Gonçalves, Raimundo Gomes Correa, Maria Josuina Carneiro de Souza, Francisco José Ribeiro Netto.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona aos 3 dias do mês de janeiro do ano de 1974.

Olyntho Toscano de Vasconcelos

Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

Edital n. 2 — Transferência

De ordem do MM. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa que solicitaram transferência de Zona, os seguintes eleitores: — Dorothy Duarte Ribeiro, Maria Raquel Rodrigues Alves, Alberto das Neves Mathomens.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona aos 3 dias do mês de janeiro do ano de 1974.

Olyntho Toscano de Vasconcelos

Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

(G. — Reg. n. 335)

Edital n. 3 — 2a. Via

De ordem do MM. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2a. Via de seus títulos, os seguintes eleitores: — Daise Maria Ferreira Cerqueira Peixoto, Graziela Fernandes Jatahy Teixeira, Inacio Teixeira Brito, Lionel Fontinelle Barbosa, Maria do Carmo Ferreira Miranda, Raimundo Gerônimo Durans, Henrique Barata Ramos, Luiz Carlos Leão de Araújo, Luiz Raimundo Oliveira Bastos, Oscar da Silva Muniz, Antonio Emancei Tavarés Nobre, Sotero de Jesus Duarte,

Tranildo Ribeiro Alves Oliveira, Maria das Graças Neves, João Batista Pereira Gomes, Antonio Maria Melo Nunes. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos 8 dias do mês de janeiro do ano de 1974.

Olyntho Toscano de Vasconcelos

Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

(G. — Reg. n. 335)

Edital n. 4 — Transferência

De ordem do MM. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa que solicitaram transferência de Zona, os seguintes eleitores: — Weusa Cristina Sampaio Correa, João Domingos Guimarães, Rosa Santana dos Santos, Ely Maria Lopes da Silva, José Haroldo da Silva Lima.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 1974.

Olyntho Toscano de Vasconcelos

Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

(G. — Reg. n. 335)

Edital n. 5 — 2a. Via

De ordem do MM. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2a. Via de seus títulos, os seguintes eleitores: — João Cauby de Almeida, Gemeo Wilson Ferdigão Ribeiro, Luiz do Nascimento, Alfredo Gomes de Mattos, Iolanda Almeida de Oliveira, Antonio Sidonio Rodrigues, Lenio Diniz de Carvalho, José Luiz Moraes Leal, Idelzuite Sampaio Bizerria.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 1974.

Olyntho Toscano de Vasconcelos

Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

(G. — Reg. n. 335)

Edital n. 6 — Transferência

De ordem do MM. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa que solicitou transferência de Zona, o seguinte eleitor: — Helvecio Marques Pimenta.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 1974.

Olyntho Toscano de Vasconcelos

Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

(G. — Reg. n. 335)

Edital n. 7 — 2a. Via

De ordem do MM. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2a. Via de seus títulos, os seguintes eleitores: Francisco das Chagas Mesquita de Me-

lo, José Maria de Carvalho Filho, Galo-
mar Caires Gomes, Luiz Fernando An-
che Moraes, Therezinha de Jesus e Sil-
va, Maria das Graças Fé Silva, Paulo
Sérgio de Oliveira Sousa, Vital Pantoja
da Silva, Raimundo Trindade Sodré, Ma-
ria Teresa dos Santos Sá, Enio Erasmo
do Nascimento Ramalho, Ana Tereza Fi-
gueiredo de Bacelar, Julia Lobato Mo-
res, Albano Augusto Alves Monteiro, Bri-
gida Ferreira Lopes, Edir do Carmo
Porcos de Pinho, Luceleia Alves Correa,
Elisa Atallah de Matos, Maria de Numa-
reth Figueiredo Vieira.

Dado e passado no Cartório Eleito-
ral da 1a. Zona, aos 15 dias do mês de
janeiro do ano de 1974.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona
(G. — Reg. n. 335)

Edital n. 8 — Transferência

De ordem do MM. Sr. Dr. Juiz Elei-
toral da 1a. Zona, faço público a quem
interessar possa que solicitaram trans-
ferência de Zona, os seguintes eleitores:

— João Feliciano Furtado, Delio Lagos
de Mello, Adma Negrão de Mello, Maria
de Fátima da Silva Santos, Cirilo Gomes
Martins, Edvaldo Monteiro Bahia.

Dado e passado no Cartório Eleito-
ral da 1a. Zona, aos 15 dias do mês de
janeiro do ano de 1974.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona
(G. — Reg. n. 335)

Edital n. 9 — 2a. Via

De ordem do MM. Sr. Dr. Juiz Elei-
toral da 1a. Zona, faço público a quem
interessar possa que requereram 2a. Via
de seus títulos, os seguintes eleitores: —
Fonia Sueli da Silva, Maria Elma Pichoi-
ro Gonçalves, Telma Pena Araújo, Car-
los Joaquim Sampaio Martins de Bar-
ros, Sival Carlos Inácio Valois, Maria
Luciana Correa Ribeiro, Luiz Costa Fa-
rias, Roberto Rodrigues Vidigal, Emerich
Faranatinga Imbiriba, Isabel Almeida da
Costa, Antonio Caldas Gonçalves, Wladi-
mir de Lima Santos, Maria de Fátima
Calandrini de Azevedo, Camília Aly Ma-
lymud Sanjard, Ana Bezerra de Medra-
do.

Dado e passado no Cartório Eleito-
ral da 1a. Zona, aos 17 dias do mês de
janeiro do ano de 1974.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona
(G. — Reg. n. 335)

Edital n. 10 — Transferência

De ordem do MM. Sr. Dr. Juiz Elei-
toral da 1a. Zona, faço público a quem
interessar possa que requereram trans-
ferência de Zona, os seguintes eleitores:
— Palmiro da Paíla Piloto, Maria Cris-
tina Monteiro Bahia, Orceia Figueiredo
Assunção, Perola Athias da Silva, Maria
Conceição Farias do Rosário e Luiz Gon-
zaga da Silva.

Dado e passado no Cartório Eleito-
ral da 1a. Zona, aos 17 dias do mês de
janeiro do ano de 1974.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona
(G. — Reg. n. 335)

EDITAL N. 11 — CANCELAMENTO

Faço público de quem interessar
possa que o Exmo. Sr. Dr. Juiz Eleito-
ral da 1a. Zona, de acordo com o dis-
posto no art. 71, n. III, do Código Elei-
toral vigente, mandou processar o can-
celamento de inscrição dos eleitores
abaixo relacionados, que deverão se apre-
sentar dentro do prazo de dez (10) dias,
a contar da publicação deste, a defesa
que tiverem:

Antenor Fonseca Carvalhal	94523	60177
Aladir Gemaque Cordeiro	94573	60591
Adair Marques da Silva	42278	45189
Angela de Fátima Domin- gues Pinheiro	91043	09023
Cláudio da Silva Nasci- mento	94536	51539
Cleide Cordeiro Batista	95794	51275
Edison Aguiar Rodrigues	91450	50936
Elvira Ferreira Lopes Filha	59734	93365
Eudes Alves da Costa	94586	52992
Haydee Maria Gama Bar- bosa	89015	15379
Iison Costa Reis	82170	60313
João dos Reis	94034	61145
José Maria Belo Celso	40024	96466
Léa Araújo Chaves	14262	92046
Lídio Lima Magalhães	55180	37792
Lia Marques Vellesi	55007	61343
Luercio Marques Monte Verde	82142	95326
Maria de Lourdes do Nas- cimento	94192	42377
Maria de Lourdes Pereira Roriz	92017	34848
Manoel do Espírito Santo Souza	93779	71443
Miguel Abreu Duarte	38109	39839
Margarida Vasconcelos da Silva	18721	14792
Maria de Nazaré Nunes Rio	57785	95807
Maria Monteiro Ferreira	95914	16551
Maria de Nazaré Neves da Silva	66049	96169
Marina Quaresma Fonseca	80744	95637
Manoel Azevedo Meirim	44062	34070
Nelito Pinheiro da Silva	58458	96560
Neuraci Costa de Melo	94293	97050
Paulo Celso Neves da Silva	92616	94433
Raimundo Barbosa	97509	13281
Raimundo de Lima Maciel	88017	92700
Raimundo Martins Curuaia	76087	71943
Raimundo Lopes	93819	74967
Raimundo Elias Venâncio	70954	32914
Roosevelt Sapucaia	72272	81089
Renado dos Santos	88517	11070
Raimundo Vale da Paixão	93994	51353
Raimundo Orlando da Sil- va Moraes	89620	77327
Raimundo Nonato dos San- tos Moura	94999	65622
Raimundo Henrique Mar-		

tins Correa	90099	73883
Raimundo Lisboa Lobato	90417	70397
Raimundo do Rosário e Silva	94296	84912
Thompson Gomes Tenório	36563	19175
Walter da Costa Brabo	93318	58974
Williams José Benolei Silva	61354	97591

Zacarias Pereira de Sousa 90598 34822

Dado e passado no Cartório Eleito-
ral da 1a. Zona de Belém, Estado do
Pará, aos 24 dias do mês de janeiro do
ano de 1974.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona
(G. — Reg. n. 335)

Edital n. 12 — 2a. Via

De ordem do MM. Sr. Dr. Juiz Elei-
toral da 1a. Zona, faço público a quem
interessar possa que requereram 2a. Via
de seus títulos, os seguintes eleitores: —
Regina Lúcia Pereira Marques, Beatriz
Pereira da Rocha e Souza, Silvio Vidal
Campos, Sebastião Rodrigues dos San-
tos, Maria do Carmo Ferreira, Eliana
Silva Monteiro, Miriam Secique Siro-
rotheau, Laudimar Mendes, Manoel de
Souza.

Dado e passado no Cartório Eleitoral
da 1a. Zona, aos 23 dias do mês de ja-
neiro do ano de 1974.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona
(G. — Reg. n. 335)

Edital n. 13 — Transferência

De ordem do MM. Sr. Dr. Juiz Elei-
toral da 1a. Zona, faço público a quem
interessar possa que solicitaram trans-
ferência de Zona, os seguintes eleitores:
— Ely Maria Lopes da Silva, Helga Car-
doso Dias.

Dado e passado no Cartório Eleitoral
da 1a. Zona, aos 23 dias do mês de ja-
neiro do ano de 1974.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona
(G. — Reg. n. 335)

Edital n. 14 — 2a. Via

De ordem do MM. Sr. Dr. Juiz Elei-
toral da 1a. Zona, faço público a quem
interessar possa que requereram 2a. Via
de seus títulos, os seguintes eleitores: —
Arlene Campelo Dias, Manoel de Sousa
Santos, Maria Rute Ribeiro da Silva,
Mercedes Moreira de Oliveira, José Rai-
mundo Ferreira Prata, Maria Saraiva
Rodrigues, Raimundo Nonato de Souza
Diniz, Maria da Conceição Silva, Ed-
mir Farias de Andrade.

Dado e passado no Cartório Eleitoral
da 1a. Zona, aos 24 dias do mês de ja-
neiro do ano de 1974.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona
(G. — Reg. n. 335)

Edital n. 15 — Transferência

De ordem do MM. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa que solicitaram transferência de Zona, os seguintes eleitores: —Manoel João Estumano, Vivaldo Augusto Bezerra, Marlene Rodrigues Medeiros Freitas, Raimundo José Paiva.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 1974.

Olyntio Tescano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona
(G. — Reg. n. 335)

Cartório Eleitoral da 28a.**Zona (Belém) Pará****EDITAL N. 63**

O Dr. Orlando Dias Vieira, Juiz Eleitoral da 28a Zona, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que requereram transferência de seus títulos os seguintes eleitores:

Antonia Pantoja da Silva — Antonio Torres da Silva — Carlos Fernandes Maia — Dilson Raimundo Correa — Edimilson Ribeiro Baião — Maria de Nazaré Bastos Bahia e Maria Esmeralda Garcia Lemos.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos trinta e um dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e três.

Maria Celeste Carrilho Bentes
Escrivã Eleitoral Ad_Hoc
Orlando Dias Vieira
Juiz Eleitoral

(G. Reg. n. 344)

EDITAL N. 67

O Dr. Orlando Dias Vieira, Juiz Eleitoral da 28a Zona, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que requereram 2a via de seus títulos os seguintes eleitores:

Carlos Augusto Andrade Cabral — Eliete Neves Pacheco — Gregoria de Oliveira Pereira — Juracy Freitas Ribeiro — Manoel Tadeu Dantas Bragança — Osvaldo Dantas Cardoso — Raimundo de Fátima dos Santos Reis — Raimundo Pereira da Costa e Waldir Raimundo da Trindade Vasconcellos.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos dezesseis dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e três.

Maria Celeste Carrilho Bentes
Escrivã Eleitoral Ad_Hoc
Orlando Dias Vieira
Juiz Eleitoral

(G. Reg. n. 344)

EDITAL N. 68

O Dr. Orlando Dias Vieira, Juiz Eleitoral da 28a Zona, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que requereram transferência de seus títulos os seguintes eleitores:

Abrahão Becker Pereira — Amélia Adegas Pires Borges — Ana Prata da Silva — Auridéia Rodrigues Leal — Dorcelis de Lima Alves — Dirceu Pereira — Francisca Terezinha Siqueira Amorim — Francisco Almeida Gusmão — José Maria da Silva — Jeová Gonçalves da Silva — Leandro de Oliveira Filho — Lindolfo Gomes Tavares — Maria Palmira Rebelo dos Santos — Maria do Carmo Brito Shiraiski — Maria do Carmo Carvalho Couceiro — Moacir Bonfim de Oliveira — Tomé Rodrigues de Almeida e Waldir Luiz Fontana.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos treze dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e três.

Maria Celeste Carrilho Bentes
Escrivã Eleitoral Ad_Hoc
Orlando Dias Vieira
Juiz Eleitoral

(G. Reg. n. 344)

EDITAL N. 69

O Dr. Orlando Dias Vieira, Juiz Eleitoral da 28a Zona, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que requereram 2a via de seus títulos os seguintes eleitores:

Hilton Miranda — Joaquim Cabral — Luiz Guilherme Lourenço da Silva — Maria Luzia Nascimento Silva — Maria Soledade Alves — Maria Joaquina Figueiredo da Silva — Maria Salustriano de Oliveira — Mercedes Barcelos Moreira e Walmira Branco Pedroso.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos treze dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e três.

Maria Celeste Carrilho Bentes
Escrivã Eleitoral Ad_Hoc
Orlando Dias Vieira
Juiz Eleitoral

(G. Reg. n. 344)

EDITAL N. 70

A Doutora Maria Lucia Caminha Gomes, Juiza Eleitoral da 28a Zona, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que requereram 2a via de seus títulos os seguintes eleitores:

Benedito Augusto de Lima — Carlos Alberto Pinto — Francisco Barbosa do Vale — José Maria Silva Vilhena — Maria Nilze Alves Botelho — Maria Juracy

de Barros Silva — Maria de Nazaré Nunes Costa e Nathanael Barbosa de Moraes.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos trinta dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e três.

Maria Celeste Carrilho Bentes
Escrivã Eleitoral Ad_Hoc
Maria Lucia Caminha Gomes
Juiza Eleitoral

(G. Reg. n. 344)

EDITAL N. 71

A Doutora Maria Lucia Caminha Gomes, Juiza Eleitoral da 28a Zona, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que requereram transferência de seus títulos os seguintes eleitores:

Antonia dos Santos Baltrão — Carlos da Silva Souza — Guilherme Vanderlan Coelho Barbosa — Gleide Dinelli de Matos — Hildegard Hedwig Sebille — Ivo Grutzmann Wille — Irdeberto Ferreira da Silva — José Ferreira do Nascimento — Jovina Paixão da Rocha — Luzia Sousa da Silva — Luiz Ademar Nunes Pereira — Maria Etelvina Silva Brandão — Maria Coelho Barbosa — Maria Olinda Bastos da Costa — Maria de Lourdes Araujo Galeno — Miguel Alves Ramos do Nascimento — Nauvina Mendes de Oliveira — Paulo Vanderlan Coelho Barbosa — Pedro Menezes da Costa e Pedro Ramos Olegário.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos vinte e oito dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e três.

Maria Celeste Carrilho Bentes
Escrivã Eleitoral Ad_Hoc
Maria Lucia Caminha Gomes
Juiza Eleitoral

(G. Reg. n. 344)

EDITAL N. 72

A Doutora Maria Lucia Caminha Gomes, Juiza Eleitoral da 28a Zona, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que foram deferidos os seguintes processos de inscrição: Raimunda Rosa Jardim Branco — Clarice da Silva Costa — Iracy de Oliveira Lima — Raimundo da Alencar de Oliveira — Raimundo Nato Alves Silva — Maria da Trindade Ramos Repolho — Mailza Chaves Pinheiro — Edina Aparecida Silva Peixoto — Raquel Pereira de Castro Lima — Francisco Evangelista Sarmanho — Luiza Gouveia Sarmanho — Francisco Pereira Vieira — Germano Borges da Silva — Iraci Silva de Oliveira — José Salvador de Oliveira — Jacira Soares Castanheiro — Lorcias Silva de Mesquita.

ta — Otavio Lopes Aguerá — Athaçu
Guimarães Feitosa — Cauby Carlos Pe-
reira dos Santos — Alarico de Sena
Mello — Eunice da Costa e Silva — Cel-
so Imbiriba Rosa do Nascimento —
João do Socorro Ambrosio da Silva —
Deuza Maria Pereira de Sousa — Silvia
Maria de Sousa Cascaes — Francisco
de Assis Brito de Pinho — Maria Creu-
sa Brito de Sousa — Maria de Fátima
Pereira Assis Ferreira — Adelia Chagas
da Silva — Rosa Hoçoda — Edmilson
Gonçalves — Maria Beça Oliveira —
Wilson Gomes de Gouvea — Eblide
Ferreira Lisboa — Luiz Oliveira de
Sousa — Rosalina da Silva Piedade —
Raimundo José Weyl Albuquerque
Costa — Simão Gomes Rodrigues —
José Mauricio Silva Almeida — Vera
Lucia Lopes Sampaio — Rosilda Do-
mado — José Tiburcio Ferreira — Nar-
cely Nascimento Laranjeira — Marilete
Silva Leão — Maria Casemira de Moraes
Alves — Maria Suzana de Moraes Fer-
reira — Elza Gomes da Silva — José
Felipe dos Santos Nogueira — Nelson
Franco Diniz — Lucia Silva Vulcão —
Ana Maria Cipriano Correa — Luzia
Maria do Rosario — Luci Alves de
Araujo — Maria Rita da Costa Ferreira
— Maria de Jesus Couto das Mercês —
Paulo José de Almeida Cordeiro —
Ocirema Pereira de Araujo — Demetrio
Andrade de Araujo — Edson Alberque-
que Alves — Raimundo Nonato Mota
da Costa — Maria Cristina Franca Dan-
tas — Osmarina Tavares da Costa —
Manoel Raimunda dos Santos Lima —
Nicomede Correa Lima Sobrinho — Be-
nedita Sousa — Isac Ferreira de Lima
— João da Cruz Pereira — Francisca
da Silva Evangelista — Maria de Fátima
dos Santos — Jurema do Couto
Maciel — Domingos Olivardo Nasci-
mento da Cruz — Percida Cesar da Sil-
va — Maria de Lourdes da Silva —
Oneide da Silva Coelho — Bianor dos
Santos Lima — Léa Conceição Leite da
Silva — Antonia Bentes Raiol — Geni-
val do Amaral de Almeida — Gilvandro
Tavares da Rocha — Gersino Gomes dos
Santos — Ana Maria Sousa de Lima —
Paulo Roberto da Silva Lopes — Nilson
Natividade Palheta — Dalvo de Sena
Martins — Percila Aviz Alvares — Tar-
cizo Ferreira Alvares — João Cirilo Fer-
nandes — Alba Maria de Sousa Barbosa
— Alzira Francisca da Costa — Wal-
demir da Luz Sousa — Odalea de Fátima
Farias Rodrigues — Antonio Luiz
Silva Santos — Claudomiro de Sousa
de Sales — Jane Beatriz Cunha de
Carvalho — Maria Vilma Azevedo de
Oliveira — Wilson Mário Santos da
Silva — Francisco José Ferreira —
Francisco Soares de Sousa — Antonio
Ramos das Mercês — Antonio de Na-
zaré dos Santos — Manoel Pantoja de
Moraes — Raimunda Bernadete — Ma-
ria Vera Sena de Menezes — José da

Conceição Trindade — Bernardino Lo-
bato de Sena — Maria Candida Sarmen-
to de Sousa — Manoel dos Santos Lima
— Pedro Reoval Teixeira — Sebastião
Reis Pena — José Humberto Campos
de Oliveira — Raimundo Nonato Perei-
ra da Penha — Maria Idelfina Costa
Cordeiro — Maria da Conceição Sousa
do Nascimento — Carlos Alberto Si-
queira dos Reis — Maria da Graça Bar-
bosa Gouvea — Fátima Oliveira da
Silva — Natalina Alves Mascarenhas
Oliveira — G'aucia Rita Dias Rodrigues
— José Geraldo do Rosario Neto —
Raimundo Nonato Weyl Albuquerque
Costa — Tereza Conceição Martins
Brito — Liliana Maria Soares Barbosa
— Augusta Costa — Zildeleia Nunes
Sodré — Telma Consolação Costa de
Lima — Lourenço Portel Gomes —
Raimundo Santos Correa — Maria Iza-
bel Nascimento Rosa Danin — José Ba-
tista de Oliveira Santana — Ma. Lucia
Coutinho da Costa — Jurema Maria
Favacho Ferreira — Adeilde Vitorino
da Silva — Ana Maria Mendes — Maria
de Fátima Andrade Costa — Maurilo
Soares Pinheiro — Possida
Pereira Goes de Oliveira —
Francisco Nascimento das Neves Costa
— Maria da Paixão Monteiro da Silva
— Ivan da Costa Rezende — Raimundo
Nonato Medeiros Ramos — Raimundo
Reginaldo Fernandes da Silva — Osval-
nilda Guedes Melo — Carlos Matos
Pinheiro — Paulo Sergio Diniz Muller
— Rogério Rodrigues de Lima Santos
— João Batista Vieira — Raimunda So-
dré Dias — José Ribamar Fonseca Bar-
bosa — Maria Abermusa Ferreira —
Thereza Ferreira de Carvalho — Nei-
valdo Trindade Borges — Olivar Mar-
tins Costa — Maria de Lourdes Silva
Moura — Lucila de Siqueira Rego —
Antonio Meca de Alencar — Ana Ma-
ria Barros Valadares — Julio Pureza
Frazão — Ivanilde Correa Gonçalves —
Felicis Mendes dos Santos — Lucimar
Rodrigues da Silva — Eusa Braga de
Oliveira — Maria de Lourdes Vieira —
Ana Maria de Sousa Leão — Maria
Carlota Gouveia Batista — Angela Vi-
toria Pereira de Farias — Maria de
Lourdes Fernanda Lisboa da Rosa —
Maria de Lourdes Leite — Roberto Luis
Sousa Andrade — Evanildo Brito Fer-
reira — Maria do Carmo Monteiro —
Vanderlei da Silva Pastana — Ideberto
Fiel Amador — Helena Rodrigues da
Silva Matos — José Garcia Costa — Ro-
berto Botelho Azevedo — Carlos Edu-
ardo Ebrahim Vieira — Carlos Alberto
da Silva Pessoa — João Ribeiro dos
Santos — Hilda Maria Miranda da
Conceição — Fátima das Graças Rocha
dos Santos — Raimundo Fontana Al-
ves de Andrade — Dilson Ribeiro Fer-
reira — Odalea Santana Moraes — João
Batista Farias Brandão — Ernanda Al-
ves de Araujo — Maria Lucia Figueira

do — Carmen Maria Osorio Lucas, Te-
rezinha de Jesus Duarte da Silva — An-
tonio Carlos de Oliveira Sarmento —
Jorge Luiz do Nascimento — Ivaniralda
Mesquita Ferreira — Carolina Ferreira
Moura — Ivanilda Melo Sousa — Rai-
munda Dolores Lima — Jacineida de
Sousa Modesto — Ana Maria Ramos
dos Santos — Raimundo Noletto Vala-
dares Damasceno — Maria Mocebado
de Farias — Alzira de Sousa Costa —
Zózimo Dias de Sousa — Raimundo
Nonato Nascimento de Araujo — An-
tonio Carlos Rodrigues de Araujo —
J u s t o Figueira — Emerson Carlos
Nascimento Neves — Maria de Fátima
Matias Alencar — Maria Alice Jorge
Lobato — Esmeralda de Nazaré Fer-
reira — Dorival Reis Moreira Oliveira
Brasil — Maria Ferreira da Silva —
Marta de Sousa Santos — Maria de Na-
zaré Tavares Andrade — Paulo Sergio
Pinheiro — Raimundo Sousa Ramiro —
Maria Isabel Pereira de Melo — Anto-
nio Mineiro de Araujo — Maria de
Nazaré Conceição — Antonio de Sousa
Santos — Firmino Machado Correa de
Sousa — Carmita Oliveira de Almeida
— Fernando Felix de Barros — Irineia
de Sousa Lima — Maria Francisca Bu-
lhosa Saraiva — Raimundo Alves de Li-
ma — Raimunda Celi Araujo de Lima
— Dorosi Furtado de Araujo — Maria
da Luz Favacho Pena — Cadilda Pinhei-
ro dos Santos — Joana D'Arc de Araujo
Ribeiro — Maria de Nazaré Aranha
Coelho — Terezinha de Araujo — Nilson
Ferreira da Costa — Valmir da Luz de
Sousa — Lucia Maria Carvalho — Ame-
rico Guilherme de Queiroz — Maria
Izabel Dias — Iraci da Silva Gomes —
João Ferraz de Lima — Geraldina de
Fátima Caritas Rodrigues Mateus —
Luiz Antonio Guimarães de Barros Lo-
bo — Valter Dias da Cunha — Walqui-
ria de Fátima Valadares Sá — Francisco
de Menezes Cruz — José Soares Lima
— Vera Lucia de Lima Correa — Milton
Monica Magalhães — Marlene da Luz
de Sousa — Maria Auxiliadora Macedo
da Silva — Maria Pereira de Sousa Mo-
desto — Maria de Jesus Monteiro Dias
— Alberto David Rodrigues dos San-
tos — Almira Carneiro de Oliveira —
Ailton Costa — Matia da Conceição da
Silva — Rosimeire Sena Rodrigues — An-
selmito Marques Macedo — Paulo Ri-
cardo dos Santos — Margarida Menan-
dro Tavares — Eulália Marans Araujo
— Lucirene Costa Palheta — Adhermar
Medeiros R'os — Catarina Rabelo da
Sousa — Maria das Graças Rabelo de
Sousa — Graciete Brito Trindade — Ro-
sana Elizabeth do Valle Salles — Idalia
Olga da Silva — João Mauricio Gonçal-
ves do Nascimento — Lunalva Pacheco
Pereira — Maria de Fátima Lopes de
Sousa — Nicanor Martins dos Passos
— Maria Helena dos Santos da Fonse-
ca — Norma Amaral Wanderley — Te-

rezinha de Jesus Rodrigues — Alberto Amoras de Oliveira — Maria Luiza de Souza Ewerton — Hilma Sarah da Silva — Tereza Alves de Oliveira — Edith Cunha da Silva — Cicero Oliveira da Pedra — Janete Guedes Leal — Raimundo Rosário Barata — André Oliveira Moraes — Maria das Graças Sousa da Costa — Raimundo Farias da Silva — Olavo Santos Lacerda — Angelica — Maria de Souza — José Milber Fava — cho dos Santos — Trajano Abelardo — Damous Raiol — Terezinha Alvaro Teixeira — Irene Lima da Silva — Zelia Maria Loyola de Medeiros — Alda Maria Brito do Vale — Manoel Jurandir Rodrigues Moreira — Marília Teixeira Assunção — João Adauto Rodrigues Moreira — Zildete da Silva Ferreira — Amélia dos Santos Nina — Ana Rosa de Matos Lobato — José Alexandre Rodrigues da Silva — Maria de Nazaré da Costa Ribeiro — Maria Raimunda Matos Machado — José Maria de Sousa Caldeira — Dulcivonete Ferreira Gomes — Maria de Lourdes Nascimento Gomes — Maria de Fátima da Silva Lacerda — Francisca dos Santos Galvão — Terezi- nha de Jesus dos Santos Galvão — Maria de Nazaré Moraes Palheta — Euzimar Pereira Martins — Roberto Rodiney Gomes de Souza — Marta de Souza Barbosa — Maria Gonçalves de Oliveira — Maria de Fátima Reis de Souza — Valtér José Nogueira Vieira — Amélia da Silva Pantoja — Maria Raimunda Almeida de Souza — Maria Moreira dos Santos — Antonio Tavares da Silva — Elias Ferreira de Araujo — Francisco Assis da Silva Aguiar — Rita Miranda Baia — Claudina Gonçalves de Oliveira — Georgete Lima — Edineia Soares de Moraes — Maria do Rosário Sales de Oliveira — Maria Lucia Borges Cardoso — Luiz Otavio da Silva — Maria Joana Silva de Sousa — Ivan Rubens Moraes Cardoso — Maria da Silva Cordeiro — Nily Trindade Cabral Mendes — Manoel do Livramento — Raimunda Ribeiro dos Santos — Suely Ester Cavalcante Freire — Ivanildo José dos Santos — Vera Lucia Trindade Batista Maria Edna Santa Rosa — Diana Flexa Tho da Silva — Sergio Marcos Lucila Flexa da Silva — Raimundo Evalisto Araujo de Carvalho — Luzilda Pereira dos Santos — Maria Alice de Sousa — Maria Ermelinda Ribeiro — Gonzaga — Edite Conceição Sobrinho Saraiva — Deuzarina Fernandes Reis — Ana Rosa Fernandes de Queiroz — Maria Angelina Andrade das Mercês — Edinair da Silva Gonçalves — Maria Lucia da Silva Santos — Rosa Maria Pinheiro — Ruberval Freitas Costa — Eunice Rosa Tenório Filgueira — Mirian Campelo da Silva — Carlos Fernando do Lago Martins — Raimundo José Soares — Raimundo Ferreira Ma- chado — Maria Cardoso Ferreira Cruz — Aldenora dos Santos Silva — Juracy Viana Saldanha — Cleonice Pinto do Vale — Clea Aldalita Ferreira de Queiroz — Miracy Castro — Maria Lima Pereira — Francisco de Assis Viana — Maria Lima Pereira — Francisco de Assis Viana — Maria Dolores da Luz Sousa — Pedro Guilherme Lisboa Reis — Magdalena Guimarães da Costa Gama — José Martins Pereira — João Paulo Pereira — José Carlos dos Santos — Ricardina Silva de Queiroz — Ana dos Santos — Marlene Lima da Silva — Maria Santos Felix — Sonia Maria Maria Gomes da Silva — Raymundo Benedito Lisboa — Oneide Nazaré Ferreira da Rocha — Raimundo Nonato da Silva — Edson das Chagas Aguiar — Carlos Mendes Medeiros — Antonio Pascoal Conceição Castro — Francisco Alves de Andrade Filho — Maria Helena de Melo Campos — Roosevelt Braz Trindade da Costa — Maria Sena Lobato — Beu- lar Geruza do Alen Aguiar Moraes — Maria Leila Almeida da Silva — Manoel Matias dos Santos — Celio de Carvalho e Silva — Benedito dos Reis Leão — Neuza Holes Penha — Ana Maria Leite Giroux — Roberto de Jesus Moraes — Antonio Carlos Magalhães Rabelo — Crispim Leão Santos — Ocimar Almeida de Carvalho — Raimundo Miguel Ramos da Silva — Cosmo Silva Portilho — Iracelia Lima Menezes — Osvaldo Tavares Aluizio dos Santos Mendonça — José Xavier — Jeronima Oliveira Carvalho — Isabel Cavalcante Lopes — Benedita dos Santos Carmona — Pedro Barata Dias — Osmarina Gomes da Silva — Manoel Jesus Alves da Paixão — Wal- mira Conceição dos Reis Ramalho — Maria das Dores dos Santos Monteiro — Raimundo Sales da Silva — Raimun- do Luiz — Miqueli de Magalhães Ra- mos — Doracy dos Santos Pereira — Paulo Sergio dos Santos Ferreira — Guimarina Tacula Pereira de Oliveira — Eliete dos Santos Barros — Maria Celestina de Souza — Alderina Almeida da Silva — Raimundo Madeira Ledo — José Maria Lopes Carvalho — José de Souza Lima — Inoi Maria Cardoso Bar- bosa — Olivia da Silva Pará — Arlete Ferreira dos Santos — Edmilza Ribei- ro Baião — Carlos Fernandes Maia — Maria de Nazaré Bastos Bahia — An- tonio Torres da Silva — Antonia Panto- ja da Silva — Maria Esmeraldina Gar- cia Lemos — Dilson Raimundo Correa — Marilda Pedrosa Maia — José de Ri- bamar Araujo Pinheiro — Reinaldo Ce- zar Miguel dos Santos — Ivanildo Eri- van Monteiro Pantoja — Raimundo Jor- ge Oliveira da Silva — Maria Elza Seabra — Antonio Barros Pacheco — Antonio Rodrigues de Araujo — Maria Helena Maia Azevedo — João Maria Barral Botelho — Raimunda Otavia Mendes — Maria do Espirito Santo — Ana Nery de Paula Carneiro de Lima — Raimunda Cardoso Lisboa — Reginaldo Gomes Braga — Maria José Silva dos Santos — Adauto Sampaio de Queiroz — Dolores Carneiro da Silva — Adão Mineiro — Nelson Couto de Sousa — Maryluce Nunes Bandeira — Maria de Lourdes Araujo da Costa — Maria das Graças da Silva Oliveira — José Mes- couto Reis — Maria da Graça da Gama Bentes — Claudio Gomes de Almeida — Maria Celia da Silva Santos — Ire- nir Rodrigues da Silva — Risolet da Paixão Veiga — Creuza da Silva Freitas — Manoel Pedro de Carvalho Fernandes — Leude Barros Santos — Cristina Ma- ria Bentes Monteiro — Maria de Naza- ré de Amorim Neto — Mauricio Pereira de Farias — Maria de Nazaré de Am- rim Neto — Ivanilda da Silva ueiros — José Reginaldo Lourenço — Maria de Fátima Santos da Costa — Dina Ferreira Ribeiro — Antonio Jo- sé Melo de Oliveira — Francisco Freitas dos Santos — Maria Aldacir Oliveira da Silva — José Antonio Carvalho Fi- lho — Cecilia Gorzaga de Castro — Ma- ria Consuelo dos Santos Moraes — Jo- sé Haroldo Alves Cordeiro — David Nascimento da Silva — João Raimundo Tavares Balez — Lucidalva de Lira Rebelo — Ana Celia da Cruz Watrin — João Raimundo Rocha Paiva — Israel Silva de Quadros — José Borges Flexa — Rui Seabra Barros — Theotônio Fer- reira Azevedo — Antonio Carlos Soares da Silva — Wanilde dos Gracos Melo de Araujo — Ivan Amaral Sarmento — Edmilson Raimundo Melo Correa — Edson Santana Damasio — Norma Clea de Souza Vieira — Francisco Xavier Borges Dias — Paulo Santos Lima — Maria das Graças Santos — Lindalva Pereira Santarém — Eliete de Lucena Peniche — Doris de Souza Lago — Raimunda Ferreira Lima — Nelson Lo- pes da Luz — Leonora Bezerra Lopato — José Calazans Silva Campos — Es- teves Valdo Tavares Maia — Luzia Car- doso dos Santos — Maria de Fátima Rocha do Couto — Luiz Roberto Ser- rão Soares — Maria de Nazaré dos Santos — Heleia Azevedo da Silva — Wilma Silva do Nascimento — Deusio- nete Silva Fernandes — Dalva de Ser- ges Freitas — Adamilza Alves dos San- tos — Valdir Sampaio da Silva — Raimundo Castro Freitas — Ivete Melo Sodré — Elioneide Paulino de Souza — Carlos Alberto Albuquerque de Carva- lho — Raimunda Serafim dos Santos e Silva — Onofre Vicente da Costa — Maria das Graças de Lima Mourão — José Luiz Lisboa — Waldir Leite Carva- lho Filho — Manoel Rodrigues Alves Filho — Ione Maria de Souza — Belimo Ferreira Brito — Jurema Ferreira Bar- ros — Adilson Albite Nascimento —

Ana Cristina Dias Rodrigues — Amélia Lima dos Santos — Ester Incana Esashika — João Melo de Barros — Maria de Lourdes Amada da Silva Silva — Juciara Cunha da Silva — Jandira Oliveira do Nascimento — Raimundo Leão Medeiros Vieira — Maria Margarida Rodrigues — Alfredo da Silva Ferreira — Maria Helena Miranda dos Santos — Luis dos Ramos Teixeira — Jorge Fernandes da Silva — Josefa Almeida Santos — Carmen Zilda de Oliveira Lima — José Eduardo Costa — Luis Pasteus Braun Sarmento — Sérgio Sousa dos Santos — Maria Joneide Maciel Dias — José Soares de Pinho — Raimundo de Menezes Ferreira — Cristina Borges da Silva — José Maria Vieira — Wilson Siqueira do Nascimento — José Maria Ferreira da Silva — Edson de Andrade e Silva — Solea de Oliveira Gomes — José de Jesus Medeiros Muniz — Francisca Gomes Siqueira — Guiomar Antônio Alem — Enock Costa de Melo — Maria de Nazaré Lima — Ana Rita Rocha do Couto — Igraci Almeida Damous — Hamilton Paiva — Maria das Graças Magalhães de Jesus — Maria de Lourdes Gomes de Oliveira — Maria de Lourdes Moraes Pacheco — Gregório da Silva Reis — Nazaré de Sousa Santa Brígida — Maria das Dores Afáide Silva — Felisbela Monteiro de Sousa — Ezequias dos Santos Soares — Sandra Maria dos Santos — Maria José Silva — Maria do Carmo da Silva Costa — Edilma Maria Massaranduba da Rocha — Eunice da Costa Lyra — Veronica Variz Badoti — Carlos Augusto da Silva — Claudio Jorge dos Santos — Manoel França Barbosa — Elpidio Moraes da Silva — Natalina Amaral de Souza — Raimundo Santos da Costa — Laide Souza — Vitorina da Silva Cardoso — Maria Grisalda Serão — Maria Lucinha, Figueiredo de Oliveira — Raimundo Brito da Cunha — Wilson Soeiro Sampaio Borges — Rosinberg Frances Ferreira Gomes — Alfredo Claudio Assis de Oliveira — Maria Torres Ramos — Rose Mary Pantoja da Cruz — Raimundo Vasconcelos Barbosa — Corina Carlos Lopes — Reginaldo Bezerra Vieira — Maria Iracilda Lobo — Terezinha Castro da Costa Nascimento — Santa Moema Mendes Soares — Aldo Augusto Pereira de Souza — Maria Zilmar Dias Oliveira — Antonia Mesquita de Aviz — Neuza Magana da Silva — Manoel Maciel Serão — Maria de Nazaré Pragana Costa — Jucileide Lopes Lima — Orgiza Vilecia Duarte — Raimundo Nonato Nascimento Lima — João Fernandes Furtado — Bianor Teixeira Alves — Miraci Santos Paixão — Iran da Silva Monteiro — Paulo Santos da Silva — Odir Kaufman — Ana Maria Canela — Izabel da Cruz — José Maria Vulcão de Almeida

— Raimundo Nunes dos Reis — Maria de Fátima Rosário dos Santos — Irene Silva Monteiro — Wilson de Sousa Rodrigues — Zeneide Leite Nascimento — Hairton Damasceno Lima — Maria da Costa de Sousa — Guilherme Claudio de Souza Nascimento Filho — Nazaré Lira da Silva — Maria Moreira Bezerra — Irinete Monteiro Cardoso — José Augusto Rodrigues Santos — Carlos Domingos Tavares da Cruz — José Chagas de Lima — Filadelfo Arcanjo da Silva — Armando Cruz de Moura Pina — Maria de Nazaré Freitas de Souza — Vera Lucia Matos Soares — Fernando Malvão de Moraes Filho — Raimundo Carlos Lins da Silva — Waldir Martins Pereira — Ana Maria Oliveira Guimarães — Terezinha de Jesus de Oliveira Silva — Rozilda Martins Pereira — Roberto Costa Rodrigues — Francisca Ribeiro de Sousa — Raimundo da Ferreira de Sousa — Lindalva da Silva Oliveira — José Cavalcante de Freitas — Juscelina da Conceição Matos — Joana Gomes da Silva — Severino Pereira da Silva — Waldemir Oliveira Bezerra — José da Silva Trindade — Iracema das Graças de Freitas Miranda — Rosa Maria Vasconcelos de Almeida — Raymunda Santos — Joaquim Manoel Palheta de Menezes — André Sousa Pereira — Maria de Nazaré Barbosa Botelho — Maria Conceição Marques de Miranda — Marlene Guilherme Botelho Coelho — Mirna dos Santos Pacifico — Raimundo Nonato de Barros Silva — Galdino do Nascimento Nunes — Luis Lima de Souza — Edmilson Conceição Gemaque — João Lima Furtado — José Queiroz da Silva — Jorge Ferreira Soares — Pedro Assunção dos Santos — Mario do Nascimento — Raimundo Inacio Araujo — Roseana Pantoja da Silva — Francisco Pereira de Miranda — Maria José Alves Ribeiro — Raimunda Saraiva da Silva — Adilson de Sousa Correa — Antonio Henrique Fernandes da Conceição — Gilmar Amaral Chaves — Izalti Soares Gatinho — Maria de Nazaré Moscoso — Domingas Nazaré de Souza — Raimundo Barbosa de Souza — Luiz Carlos Moreira — Carlos Araujo Nascimento — Elias Moises da Silva — Ademir Santana Coutinho Guedes — João Silvestre de Nazaré Alaide da Silva Maia — Iracy dos Santos Tavares — Paulo Sergio de Brito Soares — Luiz Carlos Oliveira do Nascimento — Braz Matos Borges — Jacila Anjos Cabral — Edirlio Silva Rangel — João Batista Guimarães Rodrigues Sobrinho — Emanuel Soares do Amaral — Julio Maria Moraes de Miranda — Antonio Alves de Sousa — Nelson Paulo Martins de Queiroz — Leandro de Oliveira Filho — Aurideia Rodrigues Leal — Lindolpho Gomes Tavares — Amalia Pires Borges — Jeova

Gonçalves da Silva — Ana Prata da Silva — Maria do Carmo Brito Shiraiski — José Maria da Silva — Francisca Terezinha Figueira de Amorim — Maria Palmira Rebelo dos Santos — Francisco Almeida Gusmão — Floriano Bitencourt de Castro — Ademar Gomes Pinheiro — Celestina Maria da Silva — Maria José Souza da Gama — Raimundo Anselmo dos Santos — Adelaide Oliveira da Silva Alves e Oscarina Nascimento Queiroz.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos sete dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e três.

Maria Celeste Carrilho Bentes

Escrivã Eleitoral Ad Hoc

Maria Lucia Caminha Gomes

Juíza Eleitoral

(G. Reg. — n. 344)

EDITAL N. 73

A Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes, Juíza Eleitoral da 28a. Zona por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de interessados que requereram 2a. via de seus títulos os seguintes eleitores:

Antonio Maria Costa Ribeiro
Alicete Bezerra do Carmo
Catarina Maria Setubal de Queiroz
Francisca Pereira de Souza
José Marques Martins
Manoel de Deus da Silva Monteiro
Zeferino Dias de Souza

E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos sete dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e três.

Maria Celeste Carrilho Bentes

Escrivã Eleitoral AD-HOC

Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes

Juíza Eleitoral da 28a. Zona

(G. Reg. n. 344)

EDITAL N. 74

A Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes, Juíza Eleitoral da 28a. Zona por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de interessados que requereram 2a. via de seus títulos os seguintes eleitores:

Antonio Fernandes Pontes Marinho
Ana Maria Pantoja da Silva
Antonio Monteiro Ferreira
Amiraldo Nunes dos Santos
Cleonice Farias Fernandes
Edilson da Silva Dias
Hélio Rodrigues Santos
José Ramos
José Maria Monteiro da Gama
Maria das Graças Ferreira de Lima
Moises Nascimento de Andrade

Maria Lúcia Pastana da Conceição
Paulo Afonso da Silva
Roberto Cardoso de Souza

E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos treze dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e três.

Maria Celeste Carrilho Bentes

Escrivã Eleitoral AD-HOC

Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes
Juíza Eleitoral da 28a. Zona

(G. Reg. n. 344)

E D I T A L N. 75

A **Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes**,
Juíza Eleitoral da 28a. Zona por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que requereram 2a. via de seus títulos os seguintes eleitores:

Almerindo Gonçalves Machado

Dolores Ferreira da Cunha

Emílio Santos Gomes

Faustino da Silva Reis

Ilza Dias Lima da Silva

Iris Pinheiro dos Santos

Luis Rodrigues Cunha

Mário Jagues da Silva

Maria das Graças Ferreira de Lima

Plácido Monteiro da Igreja

Raimundo Osvaldo Freitas Monteiro

Tereza Silva dos Santos

E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos vinte e um dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e três.

Maria Celeste Carrilho Bentes

Escrivã Eleitoral AD-HOC

Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes
Juíza Eleitoral da 28a. Zona

(G. Reg. n. 344)

E D I T A L N. 76

A **Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes**,
Juíza Eleitoral da 28a. Zona por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que requereram Transferência, para esta Zona, os seguintes eleitores:

Agostinho Bezerra da Silva

Antonio Bezerra Furtado Neto

Almiro Pretz

Alberico Tayora Filho

Benedito Pinheiro da Silva

Carlos Magno Carvalho

Emília Cavalcante de Moura

Francisca Salles Domingas

Francisca das Chagas Pereira da Silva

Isaias Candido de Moura

Jesus Heliodoro dos Santos

José Lopes Pantoja

Maria de Jesus da Silva Costa

Pedro Amaro dos Santos

Sergio Esnarriaga

E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publi-

cado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos vinte e um dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e três.

Maria Celeste Carrilho Bentes

Escrivã Eleitoral AD-HOC

Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes
Juíza Eleitoral da 28a. Zona

(G. Reg. n. 344)

E D I T A L N. 1

A **Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes**,
Juíza Eleitoral da 28a. Zona por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que requereram 2a. via de seus títulos os seguintes eleitores:

Antonio Maria Zacarias Junior

Antonio Benedito de Magalhães

Bento Ferreira Nunes

Celia Gomes Pinheiro

Carlos Alberto Jesus da Costa

Helio da Silva Quadro

José Maria Lopes de Lima

Licurgo de Freitas Peixoto

Neli das Graças Reis

Raimundo Lopes dos Santos

Rose Celi Viana Martins

Vania Marlene Loureiro de Alencar

E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos onze dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e quatro.

Maria Celeste Carrilho Bentes

Escrivã Eleitoral AD-HOC

Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes
Juíza Eleitoral da 28a. Zona

(G. Reg. n. 344)

E D I T A L N. 5

A **Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes**,
Juíza Eleitoral da 28a. Zona por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que foram deferidos os seguintes processos de inscrição: — Sandra Maria Pereira da Silva, Benedita Oliveira de Rosário, Maria Gracinha da Costa, Laudiceia Carvalho dos Santos, Wilson Serra da Silva, Maria Auxiliadora Jurema Pompeu, Maria Geni Cornelio de Almeida, Rosentina Evaristo Martins, Francisca Bastos Oliveira, Lauro Gomes da Silva Filho, Francisco de Moura Sousa, Marina Dias Maia, Mario Luis de Lima, Walter de Almeida Araujo Filho, Terezinha de Jesus Ladislau de Mesquita, Catarina Rodrigues Barbosa de Araujo, Maria Eulália Costa Ferreira Moraes, José Roberto Costa Rodrigues, Eduardo José Almeida Leal, Cezar Augusto Campos Moreira, Ivanete Martins Lobo, Paulo Roberto Gonçalves Moreira, Oseas Cardoso Caracol Filho, Theresa Essashika Farias, Jorge Luis Carvalho de Assis, Heitor Lucena Barros, José Moraes dos Santos, Maria de Fátima Rodrigues Campos, Carlos Alberto Nascimento dos Santos,

Maria Veloso Amaral, Juramir Nazareno Primavera dos Santos, Ademir Gomes de Sousa, José Pereira Araujo dos Santos, José de Oliveira Monteiro, Abdon Lopes da Silva, Maria Suelly Maia Saraiya, Antonina Santos Dias, Adoniran Henrique Mesquita, Maura Lima Medeiros, Maria de Nazaré Dias Fonseca, Edson Madeira Lima, Agripino Nascimento, Ivone Nascimento Dias, Climaurea Pinheiro Reis, Rosa da Silva Rosa, Elionar Mendes Quintino, Maria Eunice Rodrigues Barbosa de Araujo, Aluizio Ferreira da Silva, Zacarias Macedo Costa, Edneuza Vilhena Lima, José da Silva, Matilde Maria da Graça Cardoso, Plínio Roberto Portal, Maria da Conceição Vasconcelos Chagas, Paulo Roberto de Sousa Ignarra, Maria de Nazareth Oliveira Costa, José Everaldo Lopes Gonçalves, Sandra Maria Bastos Sobrinho, Luis Roberto Vieira, Maria do Rosário da Silveira, Jaciberto Torres de Almeida, Izabel Cristina Mendes Chaves, Murilo Carlos da Costa Silva Soeiro, Conceição de Maria Paixão Gomes, Delma Barbosa Nunes, Maria Raimunda da Silva Gomes, Carlos Alberto Santos Castelo Branco, Antonio Ferreira da Silva, Aldenor de Oliveira Filho, Margarida Nazare dos Santos, Nair Carmo dos Santos, Roberto Marques Nascimento, Maria da Graça da Silva, Barbara Stanuyck Carmo dos Santos, Antonia Cardoso de Moraes, José Ribamar dos Santos Carneiro, Eracto da Silva Correa, Tereza Sousa da Silva, Angela Maria Reis Veiga, Maria Isabel Ferreira Duarte, Edilberto da Silva Queiroz, Raimundo Nunes Pantoja, Raimundo da Silva Caldas, José Mário Pamplona Gomes, Antonio Barbosa da Silva, Raimunda Maria Amaral Lopes, Ronaldo Garcia de Freitas, Guilherme da Mota, Luis Santos de Araujo, João Carlos dos Santos Monteiro, Raimunda Celia de Souza Ferreira, Luis Carlos Barreto Santos, Ana Rosa de Aviz, Antonio Carlos da Rocha Miranda, Paulo Sergio Silva dos Santos, Sebastião de Oliveira Borges, Maria Pereira de Oliveira, Alfredo Gomes Rodrigues, Maria da Graça Pereira, Paulo do Nascimento Monteiro, Maria de Lourdes Silva Ferreira, Valenir Campos de Miranda Filho, Gilmar Pinto de Sousa, Wladimir Viana Mota, Nazareth Dias dos Santos, João Pereira da Cunha, Maria Luiza Wanzeler de Matos, Ana Merlene Pereira do Amaral, Ivanildo Marçal Abreu Nunes, Emilia Carpa Gomes, Beatris Doria dos Santos, Sonia Regina Marques da Gama, Erminia Marques Gama, Augusto Bento de Miranda Dourado, Maria de Fátima Costa Pinheiro, João Alfredo Franco de Sá, Josemar da Silva Lima, Luis Oliveira da Silva, Otávio Sousa da Silva, Edeia Viana Paixão, Edna Consuelo Silva, Miriam Bezerra da Silva, Vera Lúcia Brito Pantoja, Maria Luiza de Freitas Favacho, Luis dos Santos Silva, Rosangela Leal Vieira, Nadilson Mar-

celino Brandão Rodrigues, Manoel Santana Santos, João David Carvalho, Lourdes de Oliveira Batalha, Arnaldo Lima, Ana Marcelli Nascimento, Rosa Danin, Maria de Fátima Gonçalves Lima, Paulo Sampaio Reis, Edna Maria Azevedo Feio, Scnia Marília Azevedo Feio, Vanda Maria Dantas de Almeida, Luiz Lima da Silva, Carmen Lúcia da Silva Tavares, Ana Lúcia Batista da Silva, Maria de Belém Pantoja da Silva, Claudio Albuquerque de Jesus, Faustina Santos Martins, Ivo Grusmann Wille, Hildegard Hedwig Seib Gleide Dineli de Matos, Antonia dos Santos Beltrão, Carlos da Silva Sousa, Gilberto Vanderley Coelho Barbosa, Jovina Paixão da Rocha, Maria da Silva Sousa, Gilberto Vanderley Coelho Barbosa, Jovina Paixão da Rocha, Maria Coelho Barbosa, Maria de Lourdes Araujo Galeno, Maria Olinda Bastos da Costa, Luiz Ademir Nunes Pereira, Luiza Souza da Silva, Pedro Ramos Olegario, Hildeberto Ferreira da Silva, José Ferreira do Nascimento, Malvina Mendes de Oliveira, Pedro Menezes da Costa, Maria Etelvina Silva Brandão, Maria das Mercês Barreto de Sousa, Maria das Mercês de Lima Amaral, Diana Felix Pinheiro, Sonia Maria da Conceição Marçal, Ocimar da Silva Ferreira, Renato Pereira Melo, Vera Lucia Fagundes de Paulom, Cilas Carvalho da Conceição, Deuza do Nascimento Fernandes, Luiz Carlos Vieira de Carvalho, Luzinal Antonio de Jesus Oliveira, Fernando Roberto Soares de Jesus, Maria de Lourdes Paiva, Raymundo Alex Finto de Oliveira, Benedita Trindade da Cruz, Celso Miguel Pinheiro Vilar, Raimundo Negrão Silva, Maria de Fátima Correa Pinho, Joaquim da Costa Teixeira, Osvaldo Ladislau da Silva, Leila de Jesus Galiza da Silva, Raimunda de Fátima Oliveira Melo, Rosa de Fátima Magalhães Vieira, Izabel de Nazaré Rissuenho do Amaral, Isaurina da Silva Pereira, Silvio José Rios da Silva, Eliete Fátima Pacheco de Miranda, Sandra Maria Reis Vogadó, Sandra Maria Araujo das Virgens, Ana Lucia da Silva Campos, Ana Amelia Luzo dos Santos, Waldir Ribeiro Assunção, Maria Isabel Melo Rodrigues, Christina Pinheiro da Costa, Elizabeth da Conceição Saraiva, Ana Celia Cruz dos Santos, Jorge Francisco da Costa Freire, Edmilson Araujo de Moraes, Maria de Nazaré Lindoso Lima, Jorge Luiz Rodrigues da Costa, Francincide de Jesus Amorim Lima, Themis Garcia Treptow, Marly de Melo Ribeiro, Sebastião Cordeiro de Melo Neto, Maria Doraci Coimbra Costa, Edinilson Xavier Castro Lopes, Maria da Conceição Moraes da Costa, Deolinda Nogueira de Alcantara, Myrtes dos Santos Rodrigues, Alzira Belem dos Santos, Aldenora Sousa Duarte, Ana Maria Cunha de Melo, Raimundo Nascimento da Silva, João Carlos de Freitas Trindade, Osanir Neves da Silva, Raimunda Guedes Sousa, Elizabeth Graça Conceição

Cruz, Maria José Moraes, Gerard Luiz Pinheiro Pereira, Eleiana Fernandes da Silva, Maria Izabel Ramos Sozinho, José Maria da Trindade Seabra, Sildeneto Teixeira Marinho, Nelsinho Braga, Maria Regina de Sarges, Arlete de Jesus Ramos, Sandra Maria Oliveira Pantoja, Maria Cristorina dos Santos Silva, Eugênio Carlos Rodrigues Feio de Araújo, Wilma Lucia Costa Eutowitez, Aurora Sales da Silva, Quiteria Maria da Costa, Gilberto Assunção de Sousa, Alvaro Silva de Lacerda, Amir Araujo Ribeiro, Carlos Alberto dos Santos Neves, Sara Raimunda de Oliveira, Nelio Ferreira da Costa, Maria de Fátima Baldez Cruz, José Geraldo Ferreira de Oliveira, Edena Maria da Anunciação Silva, Duce Mendonça Barradas Benedito Cardoso Brito, João da Silva Rodrigues, Leonidas Siqueira dos Santos, Raimunda Nonata da Fonseca Rodrigues, José Cristovão Moraes Franca, Nelson Honório Salgado Rego, Maria Odete da Silva, Jairo da Silva Maros, Carlos Alberto Gomes da Silva, Samuel Silva de Oliveira, Raimundo Eli dos Santos Nascimento, Manoel Antonio de Aviz, Maria da Conceição Vale de Souza, Alcina Maria Brasil Pereira, Carlos Aymore Pinho de Aragão, Maria Matutina Leão, Raimundo Aires, Raimundo Jorge da Silva Brito, Disseia Tavares da Silva, Antonio de Souza Lobo, Raimundo Nonato Ribeiro Rodrigues, Francisco Santiago Costa, Ana Maria Cardoso Reimão, Waldir José Pojo de Brito, Maria Marques da Silva, José Maria Costa Cunha, Edilson Coelho Maia, Ruth Helena Faria Figueiredo, Luis Alberto Caldas Gonçalves, Raimundo Jorge Cardoso Paraense, Luis Alberto Nascimento Pacheco, Salimy Marinho Picanço, Maria do Carmo Lima Guerreiro, Maria de Nazaré Soares da Cruz, Evancide Pereira de Oliveira, Clovis da Silva Maia, Maria da Conceição Oliveira, Edna de Souza Moreira, Fernando Pinto Barbosa de Paiva, Nelson José Lima da Silva Haroldo Silva da Cunha, Edson Maia Lima Franca, Leonam Nascimento dos Santos, José Maria Santos Leal, Antzia Ferreira de Lima, Maria de Fátima dos Santos, Maria Celia de Sousa Lima, Rutilene Lima de Araujo, Aldo Nepomuceno de Carvalho, Alberto Pinto Melo, Maria da Conceição da Silva, Francisco Pereira da Silva, José Haroldo Herculano do Nascimento, Manoel Augusto Mesquita da Silva, Carlos Augusto Lago de Araujo, Maria Nazareli Azevedo Valle, Maria Batista dos Santos, Josué Moreira da Silva, Cacilda dos Santos Pinheiro, Alvina Mota Pedroso, Maria Dalva Marcção da Silva, Pedro Paulo Martins, Lúcrecia Ribeiro de Oliveira, José Santos de Sousa Monteiro, José Carlos da Silva, Lucilia da Conceição Lima, Marlene Fontenele Paula, Evanildo Mendes Evangelista, Evaldo Farias, José de Jesus Carvalho dos Santos, Milton Dias

Gomes, Maria de Jesus Cantão Leão, Maria Nazaré dos Santos, Ana Elizabeth Gama de Sousa, Paulo Gonçalves Modesto, Milton Oliveira Bentes, Maria de Fátima Costa Alves, Ana Maria Moraes da Gama, Ivanildo Bentes Farias, Vitor Santos Coelho, Adjair Muniz Araujo, Maria de Nazaré dos Santos Pereira, Julieta Oliveira, Ana Santos Nogueira, Ailton Alves Muniz, Ivanira Rocha Muniz, Domingos de Oliveira Cardoso Junior, Francimilson Gomes de Sousa, Elias Maria Nogueira da Costa, Rita Auxiliadora Marques Farias, Fátima Aparecida da Gama Rodrigues, Paulo Ivan Barbosa Santos, Urutaquara Periasus Alves de Aguiar, Wanirla Macedo Chaves, Marinete Neves de Souza, Francisca Rodrigues Machado, Maria do Socorro Nascimento Soares, Ana Lúcia da Silva Rezende, Orivaldo Raimundo Tavares Teotônio, Carlos Alberto de Souza Nunes, Sueli de Fátima Furtado dos Santos, Maria de Nazareth da Silva Rocha, Maria do Carmo do Espírito Santo da Silva, Angela Maria Belo Nascimento, Zenaide dos Anjos Costa, Rubia Dorez da Silva, Maria Helena Rita de Vasconcelos, José Nazareno Ferreira Rocha, Rosa Maria Miranda Machado, Joana Angelica Viana Cunha, Eliene Maria Ribeiro, Regina Celia Barroso Saldanha, Rubens Lourival Serrão, Raimunda Nogueira Henriques, Jorge Henrique dos Santos, Geraldo José Lemos Dias, Celina Moura Souza, Maria Hilda da Silva Gurgão, Vacicleia de Almeida Pinheiro, Ana Maria de Oliveira Moura, Raimundo Vasconcelos Dantas, Maria Soares Costa, Lia Leite Leão, Maria Santara dos Santos Amaral, Sandra Lidia Ladeira do Nascimento, Sonia Maria Viana de Souza, Arnaldo Rodrigues Marvão, Sandra Maria Pereira Flores, Azer João Cardoso Ferreira, Williams Rufino de Souza, Maria Claudete Monteiro Ardasse, Aliete Cordeiro de Barros, João Silva de Moraes, Vera Lucia da Rocha Dias, Jorge de Jesus Gonçalves Machado, Ledilson Barreiros de Aviz, Gilson Oliveira do Nascimento, Maria Ines Alves de Lima, Ronaldo Rubens de Albuquerque Carvalho, José Tadeu Araujo, Joana Santana de Oliveira Silva, Maria de Fátima Ramos Moreira, Francisco Castro de Oliveira, Antonio Pontes Filho, Jucineide Bandeira dos Anjos, Messias Alves Ribeiro, Ana Maria Borges Pinheiro, José Manoel Magalhães de Assunção, Lara Celeste da Silva Gama, Antonio Fernandinho Lima Siqueira, Cecília Nazaré dos Santos Soares, Nazareno Ferreira Fração, Alberto de Oliveira, Rodrigues, Maria Lucia Correa, Maria Celeste Simões Bentes, Reinaldo José Ferreira dos Santos, Maria Lúcia Correia Martins, Joana D'arc Queiroz da Costa, Valter Rodrigues dos Reis, Maria Correa Moraes, Maria de Nazaré Costa, de Souza, Maria Cristina da Costa Santos, Francisco Gonçalves Monteiro, Luiz Carlos Barbosa e Silva,

Alberto Assunção Lobo, Edna Maria da Cruz e Silva, Ana Cleide Paixão Albuquerque, Catarina Moraes Xavier, Terezinha Batista Ferreira, Maria das Graças de Vasconcelos Santos, José da Silva Pereira Filho, Alice Freitas de Abreu, Aldair Reis de Moraes, Jair Rodrigues da Cruz. Idassi Amador de Souza, Paulo Sergio Matos Soares, Antonio Edmilson de Alencar, João Hilario Soares, Eduardo Roberto do Rosário Maia, Maria Azevedo Figueira Ferreira, Maria da Conceição Gomes de Carvalho, Raimundo Elesbão Matias de Carvalho, Maria Cristina Brito da Silveira, Maria de Fátima de Souza Lima, Rosângela Queiroz da Silva, Roberto do Rosário Maia, Ma. Azevedo da Silva, Henrique dos Santos Pinto, Ronaldo Reis da Rosa, Odilon Soima, Jorge Balluta Pedro, Maria Glafira de Souza Rodrigues, Manoel Miguel Santos da Silva, Ronaldo Luis Soares Amoras, José Maria Paes Pantoja, Moacir Rodrigues, Antonia Ribeiro de Oliveira, Gilmar de Jesus Maia Moreira, Mario Raimundo Lucas de Sousa, Orlando Barros Ferreira, Maria Oneide de Freitas Saraiwa, Angela Maria Queiroz Nooblath, Joana D'arc de Oliveira Silva, Jaime Lima Moraes, Pedro Carvalho Coelho, Edilberto Braga da Silva, Maria da Glória Almeida Martins, Maria de Fátima Martins da Silva, Pedro Agrassar Alvares, Marta Mercedes Silva Seixas, Antonia Bentes, Miguel Mendes Pinheiro, Otilia Pacheco de Freitas, Ana Francisca Barbosa Rodrigues, Ivanda Maria Dantas Pantoja, Maria Francisca Nunes Garcia, Maria de Fátima Cesar, Zenilda Lea Lucas de Carvalho, Claudio Afonso Barros Gonçalves, Daria Barros Leão, Olinto Ramos de Melo e Silva, Vera Lúcia Freitas, da Silva, Doralice de Jesus Silva, Manoel Rodrigues Valentim, Irivaldo Xavier Soares, Alinete Candida Gonçalves, José Roberto da Cruz e Silva, Eunice dos Santos Freitas, Graciete Maria Ferreira Assunção, Jomar da Cruz Nascimento, Gecildo, Marinho de Lima, Paulo Sergio da Silva Simões, Vera Lúcia Bittencourt Pessoa, Maria Lúcia Santos da Silva, Maria da Graça Torres, Edson Bastos Correa, Walkria de Lourdes da Silva Rolim, Luzia Carmen dos Santos Marques, Regina Lucia Cavalcante da Silva, Wanda Maria Barata Castelo, Maria José da Silva Monteiro, Josino Martins Figueiredo, Domingos Correa Machado, Americia Pinheiro dos Santos, Maria José Rodrigues Franci, Glades Izaquiel de Souza, Francisco dos Santos Boris, Pedra Pereira Marcos da Silva, Albanita Ribeiro, Josino Dias da Silva, Rose Maria, Mendes, Maria Joana de Brito Brasil, Eurico da Cruz e Silva, Atanagildo da Costa Pinheiro Filho, Olgarina Figueiredo Damasceno, José Irineu Alves, Mirian de Almeida Bonfim, Francisco Carlos Carvalho, Hadilson dos Anjos Miranda, José Jaime

Souza Silva, Paulo Roberto Bentes da Silva, Luzahira Borges de Almeida Raimunda Almeida Ribeiro, Valmi Oliveira Silva, Maria Madalena de Jesus Monteiro, João Rodrigues Pires, Maria de Nazaré Carvalho de Menezes, Tereza Cristina Ferreira Pereira, Benedito Haroldo da Silva Costa.

E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos vinte e três dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e quatro.

Maria Celeste Carrilho Bentes
Escrivã Eleitoral AD-HOC
Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes
Juiz Eleitoral da 28a. Zona
(G. Reg. n. 344)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29.ª ZONA

EDITAL N. 2674

Pedidos de Transferências

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa, que os eleitores: — Vicente da Silva Lobo, portador do título eleitoral n. 129, da 9a. Zona de Curuçá — Pará e Henriqueta Soares Lobo, portadora do título eleitoral n. 110, da 9a. Zona de Curuçá — Pará, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (23) vinte e três dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi.

a) Calistrato Alves de Mattos
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. n. 346)

EDITAL N. 2774

Pedidos de 2as Vias

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo, DEFERIU, os pedidos de 2as: vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

José Maria Ferreira, inscrito sob o n. 40.784, lotado na 107a. Seção;
Flodoaldo Gomes Pereira, inscrito sob o n. 60.612, lotado na 132a. Seção;
Ivan Freitas Ribeiro, inscrito sob o

n. 66.138, lotado na 141a. Seção;

Venize Nazaré Ramos Rodrigues, inscrita sob o n. 44.807, lotada na 110a. Seção;

José Maria Dias Barata, inscrito sob o n. 73.985, lotado na 164a. Seção;
Antonio Luiz Pantoja, inscrito sob o n. 70.499, lotado na 156a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (23) vinte e três dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi.

a) Calistrato Alves de Mattos
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. n. 346)

EDITAL N. 2874

PEDIDO DE TRANSFERÊNCIAS

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa, que os eleitores: Camarina Abrão de Oliveira, portadora do Título Eleitoral n. 5010, da 25a. Zona Capangema, Pará; João Batista da Silva Cunha, portador do Título Eleitoral n. 25.978, da 11a. Zona de Paragominas — Pará; Rosalina Monteiro Figueira, portadora do Título Eleitoral n. 19.983, da 2a. Zona de Macapá — Ter. Fed. do Amapá; Luiz Magno da Silva, portador do Título Eleitoral n. 22.284, da 13a. Zona de Bragança — Pará e Raulina Souza Oliveira, portadora do Título Eleitoral n. 10.438, da 4a. Zona de Castanhal — Pará, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte e quatro (24) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi. — (a) CALISTRATO ALVES DE MATTOS, Juiz Eleitoral da 29a. Zona.

(G. — Reg. n. 347)

EDITAL N. 2974

PEDIDOS DE 2as. VIAS

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.,

Faz saber, a quem interessar possa, que este Juízo, deferiu, os pedidos de 2as. vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Elizabeth Pinto Ferreira, inscrita sob o n. 53.821, lotada na 102a. Seção;
Oldair Gomes Lopes Ramos, inscrita sob o n. 41.385, lotada na 97a. Seção;

José Azevedo de Lima, inscrito sob o n. 56.508, lotado na 123a. Seção;

José de Ribamar Lôbo, inscrito sob o n. 56.209, lotado na 123a. Seção;

Irlanda Maria Navarro Ferreira inscrita sob o n. 23.710, lotada na 66a. Seção;

Celestino de Castro Aragão, inscrito sob o n. 73.221, lotado na 162a. Seção;

Nilson José Fernandes Oliveira, inscrito sob o n. 69.516, lotado na 138a. Seção;

Raimundo Ferreira da Conceição inscrito sob o n. 57.846, lotado na 125a. Seção;

Roberto Ademir Melgar Henriques, inscrito sob o n. 74.889, lotado na 163a. Seção;

Raimunda dos Santos Corrêa, inscrita sob o n. 27.611, lotada na 83a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte e quatro (24) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi. — (a) CALISTRATO ALVES DE MATTOS, Juiz Eleitoral da 29a. Zona.

(G. — Reg. n. 347)

EDITAL N. 30/74

PEDIDOS DE 2as. VIAS

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.,

Faz saber, a quem interessar possa, que este Juízo, deferiu, os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Walmiro Candido de Sena, inscrito sob o n. 74.145, lotado na 163a. Seção;

Alsorina Oliveira de Sena, inscrita sob o n. 74.144, lotada na 163a. Seção;

Ana Pereira Feitosa, inscrita sob o n. 44.267, lotada na 34a. Seção;

Adalberto Melo Ribeiro, inscrito sob o n. 37.615, lotado na 99a. Seção;

Carlos Alberto da Silva Campos, inscrito sob o n. 57.671, lotado na 115a. Seção;

Maria de Nazaré Teixeira Nobre inscrita sob o n. 49.742, lotada na 75a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi. — (a) CALISTRATO ALVES DE MATTOS, Juiz Eleitoral da 29a. Zona.

(G. — Reg. n. 348)

EDITAL N. 31/74

PEDIDO DE 2a. VIA

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.,

Faz saber, a quem interessar possa, que este Juízo, deferiu o pedido de 2a. Via de título do eleitor:

Francisco Martins de Sousa, inscrito sob o n. 11.368, lotado na 32a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte e oito (28) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi. — (a) CALISTRATO ALVES DE MATTOS, Juiz Eleitoral da 29a. Zona.

(G. — Reg. n. 349)

EDITAL N. 32/74

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.,

Faz saber, a quem interessar possa, que os eleitores Maria José de Araújo, portadora do Título Eleitoral n. 69.677, da 28a. Zona de Belém, Pará e Suzana Leão Alves, portadora do Título Eleitoral da 16a. Zona de Anajás — Pará, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte e oito (28) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi. — (a) CALISTRATO ALVES DE MATTOS, Juiz Eleitoral da 29a. Zona.

(G. — Reg. n. 349)

EDITAL N. 33/74

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.,

Faz saber, a quem interessar possa, que os eleitores João Eimar de Souza,

portador do Título Eleitoral n. 12.171 da 36a. Zona de Benevides — Pará; Ione Santos Rocha, portadora do Título Eleitoral n. 23.198, da 28a. Zona de Belém — Pará e Maria Lúcia Monteiro Veloso, portadora do Título Eleitoral n. 61.209, da 10a. Zona do Rio de Janeiro — GB, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte e nove (29) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi. — (a) CALISTRATO ALVES DE MATTOS, Juiz Eleitoral da 29a. Zona.

(G. — Reg. n. 352)

EDITAL N. 34/74

PEDIDOS DE 2as. VIAS

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.,

Faz saber, a quem interessar possa, que este Juízo, deferiu, os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Benedito Nunes Pereira, inscrito sob o n. 61.098, lotado na 69a. Seção;

Osvaldo Oscar Honorato da Cunha, inscrito sob o n. 13.947, lotado na 46a. Seção;

Maria Barbosa de Carvalho, inscrita sob o n. 40.519, lotada na 109a. Seção;

Pedro Paulo Ferreira Cardoso, inscrito sob o n. 86.939, lotado na 196a. Seção;

Casimiro Silva, inscrito sob o n. 19.556, lotado na 57a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte e nove (29) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi. — (a) CALISTRATO ALVES DE MATTOS, Juiz Eleitoral da 29a. Zona.

(G. — Reg. n. 352)